

<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> , regido pela Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações pertinentes, Decreto Federal nº 11.462/23, e Decreto Municipal n.º 258 /2024.
<b>Processo Administrativo n.º</b>	<b>2025004829</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>
<b>OBJETO</b>	Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e desmontagem de enfeites decorativos destinados à ornamentação da cidade de Araguaína – TO em eventos tradicionais e comemorativos, incluindo a manutenção dos itens que já constam no acervo da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes neste edital e seus anexos.
<b>VALOR DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 12.910.341,67</b>
<b>DATA DA SESSÃO PÚBLICA E HORÁRIO</b>	<b>Dia 11/04/2025 às 09h00min (horário de Brasília)</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>Menor preço global</b>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>Aberto</b>
<b>PREFERÊNCIA ME/EPP</b>	<b>NÃO</b>
<b>PREGOEIRO</b>	<b>Washington Luiz Pereira de Sousa</b>
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura ( <a href="https://araguaina.to.gov.br/">https://araguaina.to.gov.br/</a> ) ou <a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a> . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (63) 3411-7004.	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025**  
**(Processo Administrativo n.º 2025004829)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**, por meio da **Superintendência de Licitações**, sediada Avenida José de Brito Soares, n.º 728, Setor Anhanguera, município de Araguaína - Tocantins realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 258/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de empresa especializada **para prestação de serviços de locação, instalação e desmontagem de enfeites decorativos destinados à ornamentação da cidade de Araguaína – TO em eventos tradicionais e comemorativos, incluindo a manutenção dos itens que já constam no acervo da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**, conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, validade da ata, bem como eventuais adesões, cadastro reserva, alterações, cancelamento e tudo que couber são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>).

**3.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o **3º (terceiro)** dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**3.2.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4570 e WhatsApp (42) 3026-4550 e, ou através da **Bolsa Nacional de Compras** ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

**3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.7. Não poderão disputar esta licitação:**

**3.7.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.8.** O impedimento de que trata o item **3.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.7.2 e 3.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11.** O disposto nos itens **3.7.2 e 3.7.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**3.13.** A vedação de que trata o item **3.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3.14. DO CREDENCIAMENTO**

**3.15.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

**3.15.1.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, ou quem o represente, credenciar-se previamente junto ao **SICAF** e no **Bolsa Nacional de Compras**, no sítio eletrônico <https://bnc.org.br/>, nos termos do Bolsa Nacional de Compras.

**3.16.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**3.17.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**3.17.1.** Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

**3.17.2.** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação, constante no **Anexo V Declaração Conjunta**, previstas no Edital.

**3.17.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo IV** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### **3.18. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

**3.19.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.17.1**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras,

atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**3.20.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.21.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.22.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

**3.23.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.24.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.25.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.26.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.27.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**3.28.** A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país seguirá o disposto nos arts. 20-A e 20-B, da Instrução Normativa SLTI/MPOG 03, de 26 de abril de 2018, para fins de cadastramento no SICAF.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.2.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **8.1.1** e **8.11.1** deste Edital.

**4.3.** Para participação será exigida garantia de 1% (um por cento) do valor previsto do serviço com requisito de pré-habilitação, conforme art. 58 da lei nº 14.133/2021 e art. 76 § 6º do decreto Municipal nº 258/2024, sob pena de inabilitação, em caso de não apresentação junto com a proposta. Devendo esta ser emitida até a data e horário da abertura da sessão.

**4.4.** Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro na Conta Corrente nº 106.648-X, agência nº 0638-6, Banco do Brasil, em nome da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer ou nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

**4.5.** A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou data em que for fracassada a licitação.

**4.6.** No cadastramento da proposta inicial, **o licitante declarará, em campo próprio do sistema**, que:

**4.6.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.6.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**4.6.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**4.6.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**Declaração de que cumpre reserva de cargo para aprendiz, priorizando adolescentes entre 14 e 18 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do Art. 53 caputs, incisos I a III, §§ 1º e § 2º do Decreto Presidencial nº 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº 11.479/2023. Em atendimento a recomendação da Procuradoria Regional do Trabalho 10ª Região. (PROCEDIMENTO PA-PROMO Nº 000140.2023.10.002/2-20)**

**4.7.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.8.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**4.8.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.8.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.9.** A falsidade da declaração de que trata os itens **4.7** ou **4.8** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**4.10.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.11.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.12.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.13.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.13.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.13.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.14.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.14.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.14.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.15.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **4.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.16.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.17.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor global;

**5.1.2.** Marca (se houver);

**5.1.3.** Modelo (se houver);

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, admitindo-se após a vírgula somente **02 (duas) casas decimais**, discriminado em algarismo arábico (unitário e total) dos itens.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.8.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 4.11.**

**5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 500,00 (quinhentos reais)**.
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze)** segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em **2º (segundo)** lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze)** minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos

lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**6.12.4.** Não havendo pelo menos **3 (três)** ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**6.13.1.** Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas no item **6.13**, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três)** melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

**6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em **2º (segundo)** lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

**6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.1.7. Empresas brasileiras;

6.21.1.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.1.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.22.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.22.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.22.4.** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas, envie a proposta adequada, sendo solicitado via chat seu envio junto aos Documentos de Habilitação.**

**6.22.5.** Havendo inversão de fases, será solicitado ao licitante mais bem classificado que no prazo citado no subitem anterior, envie a proposta adequada ao último ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos anteriormente.

**6.22.6.** A documentação de habilitação para o licitante melhor classificado deverá ser com data anterior a sessão.

**6.22.7.** As documentações de habilitação para as empresas remanescentes em caso de desclassificação da primeira colocada poderão ser atualizadas até a data de sua convocação.

**6.22.8.** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **3.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** SICAF;

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item **4.5** deste edital.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**7.7.1.** Contiver vícios insanáveis;

**7.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de **inexequibilidade das propostas** valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**.

**7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.9.** Em contratação de **serviços de engenharia**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**7.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**7.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

**7.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**7.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**7.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**7.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.14.** Caso o Termo de Referência exija a **apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras**, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.16.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.17.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.18.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por **registro cadastral** emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.5.** As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a abertura da sessão.

**8.6.** Será verificado se o licitante apresentou **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**8.7.** Será verificado se o licitante **apresentou no sistema no campo outros documentos, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.8.** O licitante deverá apresentar, constante no **Anexo V, Declaração conjunta, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta**, vigentes na data de entrega das propostas.

**8.8.1.** O licitante deverá apresentar, **Declaração que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

**8.8.2. Declaração de que cumpre reserva de cargo para aprendiz, priorizando adolescentes entre 14 e 18 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do Art. 53 caputs, incisos I a III, §§ 1º e § 2º do Decreto Presidencial nº 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº 11.479/2023. Em atendimento a recomendação da Procuradoria Regional do Trabalho 10ª Região. (PROCEDIMENTO PA-PROMO Nº 000140.2023.10.002/2-20)**

**8.9.** A habilitação será verificada por meio do **SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

**8.9.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**8.10.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

**8.10.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

**8.11.** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.11.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

**8.12.** As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a abertura da sessão.

**8.12.1.** Na hipótese de a **fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances**, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, **simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta** com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**8.13.** A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.13.1.** Os documentos relativos à **regularidade fiscal** que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**8.14.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.14.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.11.1**.

**8.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.18.** A comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista** das *microempresas e das empresas de pequeno porte* **somente será exigida para efeito de contratação**, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

**8.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até **05 (CINCO) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de **assinatura digital** e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

**10.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**10.1.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.1.2.** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.3.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.3.2.** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**10.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**10.4.1.** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**10.4.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**11.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez)** minutos.

**11.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.**

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br).

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

**12.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial: [bnc.org.br](http://bnc.org.br) no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**12.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: [bnc.org.br](http://bnc.org.br) ou [licitacoes.secad@araguaina.to.gov.br](mailto:licitacoes.secad@araguaina.to.gov.br)

**12.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**12.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**12.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **13. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei 14.133/2021 e Art. 64, II, do Decreto Municipal 258/2024)**

**13.1.** As regras acerca da fundamentação da contratação, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**14. DA GARANTIA DA PROPOSTA (Art. 58, da Lei 14.133/2021 e Art. 76, § 6º do Decreto Municipal nº 258/2024).**

14.1. As regras acerca da **garantia da proposta**, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**15. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

15.1. A **descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto** encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**16. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, inciso XXIII, alínea “i”, da lei 14.133/2021 e Art. 36 do Decreto Municipal nº 258/2024)**

16.1. Acerca do **valor estimado da contratação**, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (Art. 144 da lei 14.133/2021 e Decreto Municipal art. 28 e 64, inciso IV)**

17.1. Acerca dos **requisitos da contratação**, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei 14.133/2021)**

18.1. A informação quanto à reserva orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com o art. 140, § 2º do Decreto Municipal nº 258/2024.

**19. DA FORMALIZAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei 14.133/2021 e Art. 64, VI, do Decreto Municipal nº 258/2024)**

19.1. As regras acerca da **formalização, do prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação**, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. Acerca da **vigência da Ata de Registro de Preços**, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO (Art. 92, inciso XII e 96 da Lei 14.133/21 e Art. 76 do Decreto Municipal nº 258/2024)**

21.1. As regras acerca da **garantia da contratação**, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

22.1. Acerca dos **requisitos da contratação**, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**23. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei 14.133/2021 e Art. 71 do Decreto Municipal nº 258/2024)**

23.1. As regras acerca do **modelo de execução do objeto**, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**24. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021 e art. 64, inciso VIII do Decreto Municipal 258/2024)**

24.1. As regras acerca da forma e dos critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**25. DO MODELO DE EXECUÇÃO - (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei 14.133/2021 e Art. 71 do Decreto Municipal nº 258/2024)**

25.1. As regras acerca do modelo de execução, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

26.1. As regras acerca das obrigações da contratada e contratante, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**27. DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

27.1. As regras acerca da execução e condições de recebimento do objeto, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**28. DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

28.1. As regras acerca dos insumos de mão de obra e equipamentos, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**29. FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 92, inciso IV da Lei 14.133/2021 e Art. 64, inciso XII do Decreto Municipal nº 258/2024)**

29.1. As regras acerca da forma de fornecimento, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**30. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei 14.133/2021 e Arts. 195 e 196 do Decreto Municipal nº 258/2024)**

30.1. As regras acerca do modelo de gestão do contrato, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**31. DO PAGAMENTO (Art. 74 do Decreto Municipal nº 258/2024)**

31.1. As regras acerca do pagamento, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**32. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (Art. 92, inciso V, § 3º, da Lei 14.133/2021 e Arts. 255 a 258 do Decreto Municipal nº 258/2024).**

32.1. As regras acerca do reajuste em sentido estrito, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**33. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 258/2024)**

33.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;

- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**33.2.** Em caso de descumprimento às regras do contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Araguaína**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), com as seguintes penas;

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**Pena:** impedimento do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 12 (doze) meses;

b) Der causa à inexecução total do contrato;

**Pena:** impedimento do direito de licitar e contratar com o município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**Pena:** impedimento do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 06 (seis) meses;

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 23, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**Pena:** declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

b. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**Pena:** declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**Pena:** declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

d. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**Pena:** declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

#### **IV. Multa:**

a) **Moratória** de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) **Compensatória** de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**23.3.** As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

**23.4.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**23.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**23.6.** O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio DUAM - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, nos termos do §8º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

**23.7.** O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

**23.8.** É admitida a reabilitação CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei 14.133/2021, em especial:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no art. 163 da Lei 14.133/2021.

**23.9.** A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do contrato e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**23.10.** As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, no Portal da Transparência do CONTRATANTE, no SICAF Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**23.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**23.12.** Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (TCU, Acórdão 229/2023 - Plenário).

**23.13.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

**23.14.** Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos CONTRATANTES de controle.

**23.15.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

**23.16.** A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

**23.17.** As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

**23.18.** A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do contrato, poderá ensejar rescisão contratual unilateral pelo CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

### **34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**34.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**34.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

**34.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**34.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**34.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**34.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**34.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**34.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**34.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**34.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: <http://cpl.araguaina.to.gov.br> e <https://bnc.org.br/>

**34.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – Termo de Referência**

Anexo A – Critérios de avaliação e especificações técnicas das amostras;

**ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato**

**ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ANEXO IV - Declaração de enquadramento ao regime de tributação ME/EPP.**

**ANEXO V – Declaração Conjunta**

**ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER** em Araguaína  
– TO aos 31 dias do mês de março de 2025.

**Edson Carvalho Alencar**

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Port. Nº 033/2025

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 019/2025**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**

Processo Administrativo n.º 2025004829

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. Definição do objeto**

1.1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação e desmontagem de enfeites decorativos destinados à ornamentação da cidade de Araguaína – TO em eventos tradicionais e comemorativos, incluindo a manutenção dos itens que já constam no acervo da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

**1.2. Natureza do objeto**

1.2.1. A natureza do objeto dessa contratação pode ser classificada como serviço não contínuo, pois se trata de um serviço prestado de forma esporádica e vinculada a eventos sazonais, como a Páscoa, Festa Junina, Festival de verão, Carnaval fora de época e Natal.

Embora haja recorrência anual dessas festividades, a execução da decoração ocorre apenas em períodos específicos, sem demanda constante ao longo do ano. Além disso, os serviços incluem a instalação e posterior retirada dos elementos decorativos, bem como recuperação dos itens já constantes no acervo, caracterizando uma prestação de serviço por evento e não uma necessidade contínua e ininterrupta da administração pública.

Embora haja a necessidade de manutenção do acervo da Secretaria em períodos fora das festividades, essa atividade pode ser realizada por meio de contratações pontuais, reforçando o caráter não contínuo da contratação.

**1.3. Natureza técnica do objeto**

1.3.1. A natureza técnica do objeto pode ser classificada como objeto comum, uma vez que os serviços e materiais necessários para a ornamentação urbana festiva são disponíveis no mercado e possuem especificações usuais e padronizadas.

1.3.2. Dessa forma, a contratação pode ser realizada por meio de procedimentos licitatórios comuns, utilizando especificações detalhadas para garantir a adequação dos materiais e serviços às necessidades do município.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei 14.133/2021, Art. 64, inciso II, e Art. 66 do Decreto Municipal nº 258/2024)**

### **2.1. Fundamentação legal, mencionando a legislação correlata**

**2.1.1.** A Licitação será realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com o Art. 29, da Lei 14.133/2021, onde regulamenta que adota-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

### **2.2. Motivação da contratação**

**2.2.1.** A eventual contratação será dada em razão das festividades tradicionais e comemorativas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer no Município de Araguaína - TO. A ornamentação da cidade nesses períodos visa a valorização cultural, o fortalecimento da identidade local, o incentivo ao turismo e a promoção do bem-estar da população.

**2.2.2.** Os serviços eventualmente contratados, garantirão a decoração dos principais cartões postais da cidade, como Via Lago, Parque Cimba, praças e principais avenidas, além da implementação gradual de projetos de ornamentação em bairros mais afastados, proporcionando uma experiência festiva inclusiva para toda a população.

**2.2.3.** A contratação será realizada em conformidade com as normas legais vigentes, garantindo transparência e lisura no processo, além de atender às exigências administrativas necessárias para a execução do serviço.

**2.2.4.** A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços mencionados assegura a qualidade e a manutenção dos enfeites decorativos, incluindo aqueles que já pertencem ao acervo da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, garantindo a preservação do patrimônio decorativo do município e evitando a necessidade de novas aquisições desnecessárias.

**2.2.5.** Diante do exposto, a contratação fundamenta-se no Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021 e Art. 64, inciso II do Decreto Municipal nº 258/2024.

### **2.3. Objetivos a serem alcançados**

**2.3.1.** Assegurar que a cidade de Araguaína seja adornada com uma decoração que crie uma atmosfera visualmente impactante e festiva, encantando tanto os moradores quanto os visitantes.

**2.3.2.** Aumentar o fluxo turístico para a cidade, promovendo Araguaína como um destino atrativo durante as datas tradicionalmente festivas, o que pode contribuir para o crescimento econômico local.

**2.3.3.** Facilitar a organização de eventos culturais e atividades comunitárias, incentivando a participação da população e dos turistas.

**2.3.4.** Criar um ambiente propício para o aumento das vendas no comércio local, incentivando os consumidores a frequentar as áreas decoradas e participar das compras de fim de ano.

**2.3.5.** Contribuir para a economia local através da geração de empregos temporários relacionados à instalação, manutenção e remoção dos enfeites.

**2.3.6.** Envolver a comunidade local em iniciativas de decoração participativa, como concursos de vitrines ou fachadas, promovendo o engajamento e o sentido de pertencimento.

**2.3.7.** Garantir que as áreas decoradas sejam acessíveis a todos, incluindo pessoas com deficiência, para que todos possam desfrutar das festividades.

**2.3.8.** Priorizar o uso de materiais sustentáveis e tecnologias de baixo consumo energético, como iluminação LED, para reduzir o impacto ambiental das decorações.

**2.3.9.** Esses objetivos visam não apenas embelezar a cidade nas datas comemorativas, mas também fomentar o desenvolvimento econômico, social e cultural de Araguaína, garantindo que os investimentos feitos retornem em benefícios amplos e variados para toda a comunidade.

## **2.4. Benefícios diretos e indiretos da contratação**

**2.4.1.** Os benefícios diretos a serem alcançados são:

2.4.1.1. Valorização dos Espaços Públicos por meio da instalação de decoração de eventos tradicionais e transformação dos espaços comunitários, tornando-os mais atrativos e acolhedores para residentes e visitantes.

2.4.1.2. Aumento do Bem-Estar da população: ambientes decorados estimulam sentimentos de alegria e festividade, melhorando o humor e o bem-estar dos cidadãos.

2.4.1.3. Fomento ao comércio local por meio da estimulação das vendas, com as decorações, há um aumento no tráfego de pessoas em áreas comerciais, incentivando compras e movimentação econômica.

2.4.1.4. Decorações atrativas ajudam a chamar a atenção de clientes, beneficiando diretamente os comerciantes da região.

2.4.1.5. Os enfeites podem incorporar elementos culturais locais, promovendo a identidade e a herança cultural de Araguaína.

2.4.1.6. Há ainda os benefícios indiretos a serem alcançados como:

2.4.1.7. Aumento do turismo: uma decoração bem executada pode posicionar Araguaína como um destino turístico durante as festividades durante todo o ano, atraindo visitantes de outras cidades e estados.

2.4.1.8. Promoção da cidade por meio da mídia espontânea gerada pelas decorações impressionantes melhorando a reputação da cidade como um local festivo e acolhedor.

2.4.1.9. Engajamento Comunitário: as decorações incentivam eventos e encontros comunitários, fortalecendo os laços sociais e promovendo a integração entre os moradores.

2.4.1.10. Participação Social: por meio de concursos de vitrines e decorações incentivam a participação ativa de cidadãos e empresas, promovendo um espírito colaborativo.

2.4.1.11. O aumento do turismo e do comércio durante eventos tradicionais pode gerar um ciclo econômico positivo, com impactos além da temporada de festas.

2.4.1.12. Os benefícios apresentados demonstram como a contratação para a locação, instalação e desmontagem de enfeites decorativos destinados à ornamentação da cidade de Araguaína – TO pode gerar um impacto positivo abrangente, transformando não apenas o visual da cidade, mas também fortalecendo sua economia e comunidade.

## **2.5. Indicação da Matriz de Alocação de Riscos, conforme mapa de riscos**

**2.5.1.** A matriz de alocação de risco encontra-se pormenorizada em documento próprio apêndice ao processo.

## **2.6. Justificativa para o agrupamento (não parcelamento) de itens**

**2.6.1.** O agrupamento de todos os itens sob um único contrato garante que todos os itens de decoração mantenham uma estética consistente e harmoniosa em toda a cidade, evitando disparidades visuais que poderiam ocorrer caso fornecedores diferentes fossem responsáveis por áreas distintas, além de manter a padronização dos itens.

**2.6.2.** Ao contratar uma única empresa para todos os serviços, otimiza-se o planejamento e execução, já que a coordenação e logística de instalação, desinstalação e manutenção dos itens em acervo são centralizadas, minimizando conflitos de agenda e sobreposição de tarefas entre diferentes fornecedores.

**2.6.3.** Simplifica o gerenciamento do contrato, reduzindo a complexidade administrativa e operacional que surgiria ao lidar com múltiplos fornecedores.

**2.6.4.** Agrupar os itens pode resultar em economia de escala, permitindo que a cidade negocie melhores preços devido ao maior volume de serviços contratados de uma só vez.

**2.6.5.** Ao consolidar a contratação, a cidade pode negociar condições mais vantajosas, como prazos de entrega e condições de pagamento, com base no volume agregado dos serviços.

**2.6.6.** Com um único fornecedor, a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados é mais clara e direta, permitindo uma fiscalização mais eficaz e simplificada do cumprimento contratual.

**2.6.7.** Um único prestador assegura um nível de qualidade uniforme em todos os aspectos do serviço, desde os materiais utilizados até a execução das atividades.

**2.6.8.** Facilita a realização de ajustes necessários ao longo do processo, já que o fornecedor único pode responder mais rapidamente a demandas de modificações ou correções durante todas as fases do contrato.

**2.6.9.** Minimiza potenciais conflitos ou incompatibilidades que poderiam surgir entre diferentes fornecedores, como problemas de compatibilidade entre diferentes tipos de enfeites ou métodos de instalação.

**2.6.10.** Permite uma abordagem integrada de gestão de riscos, com uma matriz de alocação de riscos unificada que cobre todas as etapas e atividades do projeto.

**2.6.11.** A importância de um contrato unificado é assegurar que toda a decoração ocorra de forma eficiente, econômica e visualmente integrada, beneficiando a cidade de Araguaína em todos os aspectos.

## **2.7. Justificativa para a exigência de garantia**

### **2.7.1. Justificativa para exigência de garantia da contratação:**

a) A exigência de garantia proporciona uma segurança financeira à administração pública de Araguaína, assegurando que os recursos investidos na contratação sejam protegidos contra riscos de inadimplência ou falhas na execução do contrato.

b) A garantia obriga o fornecedor a cumprir rigorosamente os padrões de qualidade especificados no contrato, garantindo que a decoração do carnaval, páscoa, festa junina, praia da via lago e natal correspondam às expectativas estéticas e funcionais estabelecidas.

c) Com a garantia, a empresa contratada tem um incentivo adicional para cumprir os prazos acordados e especificações técnicas, minimizando o risco de atrasos que poderiam comprometer eventos e festividades planejadas.

d) A garantia cobre eventuais defeitos ou falhas nos enfeites e instalações, garantindo que qualquer correção ou substituição necessária seja realizada sem custos adicionais

para o município.

- e) Em caso de interrupções nos serviços ou falhas na execução, a garantia oferece um mecanismo através do qual a cidade pode buscar compensações ou serviços corretivos.
- f) Exigir uma garantia aumenta o comprometimento do fornecedor com a execução adequada do contrato, já que a empresa está ciente das penalidades financeiras associadas ao não cumprimento das obrigações.
- g) A exigência de garantia também serve como um critério para avaliar a capacidade financeira e a seriedade da empresa, assegurando que apenas fornecedores qualificados e confiáveis sejam selecionados.
- h) A existência de garantia permite à administração municipal agir de forma mais rápida e eficaz na resolução de quaisquer problemas que possam surgir durante a execução do contrato, com a possibilidade de acionar a garantia para cobrir custos de correção.
- i) A necessidade de manter a garantia pode incentivar os fornecedores a buscarem continuamente melhorias nos seus processos e nos materiais utilizados, resultando em serviços de maior qualidade.
- j) A exigência de garantia da contratação é vital para proteger os interesses do município de Araguaína, garantindo a realização de um projeto de decoração eficiente, seguro e de alta qualidade, com benefícios duradouros para a comunidade.

### **2.7.2. Justificativa para a Exigência de Garantia da Proposta**

- a) Ao exigir uma garantia da proposta, a administração municipal de Araguaína assegura que apenas empresas verdadeiramente comprometidas e financeiramente estáveis participem da licitação, reduzindo o risco de propostas descompromissadas ou especulativas.
- b) Garante que os licitantes mantenham suas propostas até a finalização do processo, pois a desistência poderia acarretar a perda da garantia, incentivando a participação responsável.
- c) A garantia protege o município contra o risco de licitantes que não cumpram suas obrigações iniciais, como a assinatura do contrato após o resultado do certame, garantindo ressarcimento em caso de incumprimento.
- d) Minimiza a ocorrência de atrasos na contratação que podem surgir se o vencedor inicial se recusar a formalizar o contrato, já que a garantia pode ser usada para cobrir custos adicionais e atrasos no cronograma.
- e) A exigência de garantia cria um ambiente de licitação mais justo, onde todos os participantes são obrigados a demonstrar capacidade econômica e compromisso

semelhante, promovendo uma concorrência saudável.

f) A presença de uma garantia desestimula propostas excessivamente baixas, que poderiam comprometer a execução do contrato devido à incapacidade de cobrir custos reais.

g) A garantia assegura que os recursos públicos sejam investidos de maneira eficiente e que o processo licitatório transcorra sem interrupções desnecessárias ou desperdícios.

h) Proporciona maior estabilidade ao processo, assegurando que a administração não precise reiniciar o processo em caso de desistência ou desqualificação do proponente inicialmente vencedor.

i) Em caso de não cumprimento das condições da proposta, a garantia pode ser utilizada para cobrir custos de reabertura do processo licitatório ou para mitigar danos à administração pública.

j) Caso o vencedor inicial falhe em cumprir suas obrigações, a garantia permite que a administração municipal cumprir suas obrigações, a garantia permite que a administração municipal agilize a seleção de um novo fornecedor, garantindo a continuidade do projeto sem necessidade de longas pausas.

k) Ao implementar a exigência de garantia da proposta, o município de Araguaína se resguarda contra potenciais riscos associados ao processo licitatório, assegurando que somente participantes qualificados, comprometidos com o projeto e com capacidade de execução, avancem até a fase final de contratação. Essa prática aumenta a confiança no processo seletivo, promove uma concorrência justa e garante que os objetivos do projeto sejam alcançados eficientemente.

## **2.8. Justificativa para a subcontratação**

**2.8.1.** Não será permitida a subcontratação.

## **2.9. Justificativa para a exigência de amostra**

**2.9.1.** Exigência de amostra permite que a administração avalie, de forma concreta, a qualidade dos materiais e acabamentos das decorações, assegurando que correspondam ao nível de excelência desejado e especificado no edital.

**2.9.2.** A apresentação de amostras garante que os itens oferecidos atendam exatamente às especificações técnicas e estéticas descritas no termo de referência, evitando discrepâncias entre o que foi proposto e o que será efetivamente entregue.

**2.9.3.** Permite a verificação do impacto visual e estético dos itens, essencial para estimular o clima festivo planejado para a cidade.

**2.9.4.** Verificar se os itens de iluminação funcionam conforme esperado, como a qualidade

da iluminação e a resistência dos materiais às condições climáticas locais.

**2.9.5.** A amostra ajuda a identificar e evitar potenciais problemas de qualidade ou compatibilidade antes da produção e instalação em larga escala.

**2.9.6.** Avalia a segurança dos materiais utilizados, garantindo que os itens de decoração sejam seguros para uso público e duráveis o suficiente para resistir ao ambiente externo durante toda a temporada festiva.

**2.9.7.** Facilita a comparação entre diferentes propostas de fornecedores, permitindo uma avaliação mais objetiva e baseada em evidências físicas dos produtos oferecidos.

**2.9.8.** Oferece uma base concreta para a decisão final de contratação, assegurando que a seleção seja feita com base na qualidade real dos produtos.

**2.9.9.** A exigência de amostras adiciona um nível de transparência ao processo licitatório, garantindo que todas as partes interessadas possam ver e avaliar as propostas de forma clara e justa.

**2.9.10.** Reforça a confiança dos licitantes envolvidos, incluindo a população, de que os recursos públicos estão sendo usados para obter produtos de qualidade que atenderão às expectativas públicas.

**2.9.11.** Com a aprovação das amostras antes da adjudicação, reduz-se a possibilidade de disputas ou contestações após a entrega dos itens, uma vez que as expectativas de qualidade já foram definidas e acordadas.

**2.9.12.** A exigência de amostra destaca a importância de garantir que a decoração selecionada seja de alta qualidade e atenda às expectativas da cidade de Araguaína, proporcionando um ambiente festivo, seguro e esteticamente agradável para todos.

## **2.10. Justificativa para vigência plurianual**

**2.10.1.** A vigência plurianual oferece flexibilidade para ajustar as decorações e os serviços de acordo com mudanças nas necessidades e prioridades do município, sem a necessidade de iniciar novos processos de licitação a cada ano.

**2.10.2.** Facilita a incorporação de novas tecnologias e tendências em decorações, permitindo atualizações regulares sem a necessidade de renegociar contratos anualmente.

**2.10.3.** Assegura que a qualidade e a segurança dos serviços prestados sejam mantidas de forma consistente ao longo do tempo, com a mesma empresa responsável por cumprir os padrões estabelecidos inicialmente.

**2.10.4.** Permite desenvolver relações de trabalho sólidas e mutuamente benéficas com fornecedores, garantindo uma melhor compreensão das necessidades do município.

**2.10.5.** Uma contratação plurianual pode contribuir para a estabilidade econômica local, garantindo que os fornecedores tenham um fluxo constante de trabalho e possam planejar a longo prazo, beneficiando o mercado local e criando empregos sustentáveis.

**2.10.6.** A vigência plurianual beneficia tanto o município quanto a população de Araguaína, garantindo a continuidade, a eficiência e a eficácia da decoração das festividades ao longo do tempo.

**2.11. Manifestação sobre a inaplicabilidade do tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, nas hipóteses do art. 10 do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015**

**2.11.1.** A natureza do serviço requerido demanda um nível elevado de especialização técnica e experiência específica na locação, instalação, desmontagem e manutenção da decoração existente no acervo da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer em grande escala, que pode não estar disponível em microempresas e empresas de pequeno porte.

**2.11.2.** A execução dos serviços para atender aos padrões exigidos em um projeto desta magnitude requer recursos técnicos e operacionais que geralmente são mais disponíveis em empresas de maior porte.

**2.11.3.** O projeto envolve a instalação de decorações em vários pontos da cidade, o que exige uma capacidade logística e operacional para gerenciar múltiplas frentes de trabalho simultaneamente.

**2.11.4.** O grande volume de serviços e a necessidade de integração perfeita entre as diferentes etapas (instalação, desinstalação e manutenção dos itens em acervo) superam a capacidade típica de microempresas e pequenas empresas. Dado que os eventos tradicionais têm um prazo específico para instalação e desinstalação, e garantir que o fornecedor possa cumprir rigorosamente esses prazos é crucial.

**2.11.5.** A necessidade de manter um padrão de qualidade elevado e uniforme em todos os enfeites exige estruturas e processos de controle de qualidade robustos, são mais facilmente geridos por empresas de maior porte que podem produzir os itens e personalizá-los com a logomarca da Prefeitura de Araguaína.

**2.11.6.** A exigência de garantias contratuais significativas para proteger o investimento público é desafiadora para microempresas e pequenas empresas, que podem não ter a capacidade financeira para oferecer tais garantias.

**2.11.7.** A empresa contratada deve ser capaz de sustentar financeiramente o projeto até a conclusão e pagamento, sem comprometer a continuidade dos serviços.

**2.11.8.** Optar por empresas com maior capacidade técnica e financeira minimiza os riscos associados à execução do contrato, garantindo uma entrega eficiente e eficaz, essencial para um projeto de grande visibilidade e importância pública.

**2.11.9.** Assegurar que o projeto seja executado por um fornecedor com capacidade comprovada é prioritário para atender ao interesse público e garantir que os objetivos da contratação sejam plenamente atingidos.

**2.11.10.** A decisão de excluir o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nesta contratação específica, assegura que o município de Araguaína possa selecionar um fornecedor capaz de cumprir os requisitos e expectativas do projeto.

**2.11.11.** Nestes termos, com base no Art. 10, II da Lei 8.538/2015, o qual dispõe que quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte, não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado não será aplicado.

### **3. DA GARANTIA DA PROPOSTA (Art. 58, da Lei 14.133/2021 e Art. 76, § 6º do Decreto Municipal nº 258/2024).**

**3.1.** Para participação será exigida garantia de 1% (um por cento) do valor previsto do serviço com requisito de pré-habilitação, conforme art. 58 da lei nº 14.133/2021 e art. 76 § 6º do decreto Municipal nº 258/2024, sob pena de inabilitação, em caso de não apresentação junto com a proposta. Devendo esta ser emitida até a data e horário da abertura da sessão.

**3.2.** Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro na Conta Corrente nº 106.648-X, agência nº 0638-6, Banco do Brasil, em nome da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer ou nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

**3.3.** A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou data em que for fracassada a licitação.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**4.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar**, documento integrante do deste Processo Licitatório.

**4.2. Da utilização do Sistema de Registro de Preços-SRP:**

**4.2.1.** A utilização do Sistema de Registro de Preços será com fulcro no Art. 3º, inciso V do Decreto Federal 11462/23 o qual dispõe: *o SRP poderá ser adotado* quando a Administração julgar pertinente em especial quando **V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.**

**4.2.2. Justificativa para a dispensa da divulgação de Intenção de Registro de Preços IRP:**

a) Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer é a única contratante no Município deste tipo de objeto, por ser tratar da Secretaria responsável pela realização de eventos tradicionais e datas comemorativas, não será divulgado a Intenção de Registro de Preços com base no Art. 9º, § 2º, do Decreto Federal 11462/23, o qual dispõe:

**Art. 9º** Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.

**§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.**

**4.2.3. Justificar a permissão a adesões (caronas).**

a) A permissão para adesões em atas de registro de preços é uma prática benéfica e justificada que promove eficiência administrativa, economia de recursos e agilidade nas contratações públicas. Essa abordagem não apenas atende às necessidades dos órgãos públicos, mas também contribui para uma gestão mais eficaz dos recursos públicos disponíveis, alinhando-se aos princípios da legalidade e da transparência previstos na legislação vigente com respaldo no Art. 31 do Decreto Federal 11.462/23.

**4.2.4. Indicar a estimativa de quantidades a serem adquiridas por CONTRATANTES ou entidades não participantes.**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

b) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

### **4.3. Exigências, devidamente justificadas, quanto às qualificações técnico-operacional, técnico-profissional e econômico-financeira.**

#### **4.3.1. Exigências quanto às qualificações técnicas**

a) A exigência de qualificação técnica em processos licitatórios é fundamental para garantir a capacidade dos licitantes de atender às exigências do contrato, assegurando a qualidade e a eficiência na execução dos serviços ou fornecimento de bens.

b) A qualificação técnica assegura que apenas empresas ou profissionais com experiência e competência comprovadas possam participar do certame. Isso é crucial para garantir que os serviços prestados ou os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública, conforme estipulado no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de requisitos de habilitação que garantam o cumprimento das obrigações contratuais.

c) A exigência de comprovação da capacidade técnica reduz os riscos associados à contratação. Ao exigir que os licitantes apresentem atestados de capacidade técnica, certificações e experiências anteriores, a Administração Pública minimiza a probabilidade de contratações problemáticas, como aquelas que podem resultar em atrasos, falhas na execução ou insatisfação do público.

d) A inclusão de requisitos de qualificação técnica no edital promove a transparência do processo licitatório. A legislação exige que tais requisitos sejam claramente definidos e justificados, o que ajuda a evitar arbitrariedades e favorecimentos indevidos, alinhando-se aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa.

e) A exigência de um responsável técnico habilitado para conduzir as atividades previstas no contrato é essencial para garantir que as operações sejam realizadas de acordo com as normas técnicas e legais aplicáveis. Isso não apenas assegura a qualidade do serviço prestado, mas também promove a responsabilidade profissional.

f) Em muitos casos, a execução de serviços ou fornecimento de produtos requer conformidade com normas técnicas específicas (como ABNT ou ISO). A qualificação técnica garante que os licitantes estejam cientes dessas normas e sejam capazes de cumpri-las, o que é essencial para a segurança e eficácia dos serviços prestados.

g) Portanto, a exigência de qualificação técnica em processos licitatórios é uma medida necessária para assegurar que a Administração Pública contrate empresas ou profissionais capacitados e competentes. Essa prática não apenas protege o interesse público, mas

também promove um ambiente competitivo mais justo e transparente, garantindo a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

#### **4.3.2. Exigências quanto às qualificações econômico-financeira**

a) A exigência de qualificação econômico-financeira em processos licitatórios é uma prática fundamental que visa assegurar que os licitantes possuam a capacidade financeira necessária para cumprir as obrigações decorrentes do contrato. Abaixo estão as principais justificativas para essa exigência:

b) A qualificação econômico-financeira tem como objetivo principal demonstrar que o licitante possui condições financeiras adequadas para executar o objeto da licitação. Isso é essencial para garantir que a Administração Pública contrate empresas que possam honrar seus compromissos, evitando inadimplências e interrupções na execução dos serviços ou fornecimento dos bens. A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 69, estabelece que a habilitação econômico-financeira deve comprovar a aptidão econômica do licitante, assegurando assim a saúde financeira necessária para o cumprimento do contrato.

c) A exigência de comprovação da capacidade econômico-financeira ajuda a minimizar os riscos associados à contratação. Quando a Administração exige documentos como balanços patrimoniais e demonstrações contábeis está se resguardando contra possíveis problemas financeiros que possam surgir durante a execução do contrato, como falências ou dificuldades financeiras que comprometam a entrega dos serviços.

d) Embora possa parecer restritiva, a exigência de qualificação econômico-financeira promove uma competição mais saudável entre os licitantes. Ao assegurar que todos os participantes tenham uma base financeira sólida, a Administração pode avaliar propostas com base em critérios mais objetivos e justos, resultando em escolhas mais adequadas e vantajosas.

e) A inclusão de requisitos de qualificação econômico-financeira nos editais promove a transparência do processo licitatório. A legislação exige que tais requisitos sejam claramente definidos e justificados, o que ajuda a evitar arbitrariedades e favorecimentos indevidos, alinhando-se aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa.

f) A exigência de documentação contábil específica, como balanços patrimoniais e demonstrações de resultados, assegura que os licitantes estejam seguindo normas contábeis reconhecidas. Isso não apenas facilita a avaliação da saúde financeira das empresas, mas também garante que as informações apresentadas sejam confiáveis e auditáveis.

g) A análise da qualificação econômico-financeira permite à Administração Pública identificar empresas com boa gestão financeira e sustentabilidade a longo prazo. Isso é especialmente relevante em contratos de maior valor ou duração, onde a continuidade dos serviços é crucial para o sucesso do projeto.

h) A exigência de qualificação econômico-financeira está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/21, que reconhecem a importância de assegurar que os licitantes tenham condições financeiras adequadas para cumprir suas obrigações contratuais. O artigo 69 da nova 14.133/21 estabelece claramente quais documentos devem ser apresentados, garantindo um processo justo e transparente.

i) A exigência de qualificação econômico-financeira é uma medida necessária para assegurar que a Administração Pública contrate empresas capazes de cumprir suas obrigações de forma eficiente e responsável. Essa prática não apenas protege os interesses públicos, mas também promove um ambiente competitivo mais justo e transparente, garantindo a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

**5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, inciso XXIII, alínea “i”, da lei 14.133/2021 e Art. 64, inciso III do Decreto Municipal nº 258/2024)**

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	VALOR MÉDIO	
					UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MÁSCARA CARNAVALESCA 2D, EM PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 2,00 X 1,00 (ALTURA E LARGURA) CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	30	R\$ 1.022,06	R\$ 30.661,80
2	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MÁSCARA ROST 2D, EM PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 1,88 X 1,190 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	20	R\$ 1.005,96	R\$ 20.119,20
3	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MÁSCARA CARNAVALESCA 3D, EM PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 2,00 X 1,00 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	20	R\$ 2.068,04	R\$ 41.360,80

4	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MÁSCARA COM ADEREÇO 2D, EM PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 2,00 X 1,00 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) . CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	30	R\$ 1.846,35	R\$ 55.390,50
5	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MÁSCARA CARNAVALESCA 2D, EM PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 2,00 X 0,90 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE). CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	30	R\$ 978,11	R\$ 29.343,30
6	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MÁSCARA TEATRO 2D, EM PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 2,00 X 1,12 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	20	R\$ 1.384,81	R\$ 27.696,20
7	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SOL 2D, EM PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 1,45 X 1,45 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) EESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	30	R\$ 1.083,90	R\$ 32.517,00
8	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MÁSCARA CORINGA 9 PONTAS 2D, EM PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 1,45 X 0,60 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) E PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA.	SERV	20	R\$ 1.130,28	R\$ 22.605,60
9	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MÁSCARA CORINGA 2 PONTAS 2D, EM PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 1,00 X 1,10 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	20	R\$ 1.110,57	R\$ 22.211,40
10	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ADEREÇO SOMBRA 2D, EM PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES:1,45 X 1,45 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	10	R\$ 1.165,34	R\$ 11.653,40

11	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PASSISTA TAMBOR 2D, EM PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 3,00 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE). CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METÁLICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	10	<b>R\$ 2.836,88</b>	<b>R\$ 28.368,80</b>
12	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PASSISTA FREVO 2D, EM PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 3,00 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) ESTRUTURA EM MADEIRA E METÁLICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	10	<b>R\$ 2.836,88</b>	<b>R\$ 28.368,80</b>
13	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PASSISTA BAILARINA 2D, EM PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 1,80 X 0,80 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METÁLICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	10	<b>R\$ 1.195,39</b>	<b>R\$ 11.953,90</b>
14	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PASSISTAS 2D, EM PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES:3,00 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) EM MADEIRA E METÁLICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	10	<b>R\$ 2.816,64</b>	<b>R\$ 28.166,40</b>
15	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE REI MOMO 2D, EM PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 2,10 X 1,60 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) ESTRUTURA EM MADEIRA E METÁLICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	20	<b>R\$ 2.997,78</b>	<b>R\$ 59.955,60</b>
16	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PASSISTA PANDEIRO 2D, EM PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 1,45 X 0,60 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METÁLICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	20	<b>R\$ 1.541,57</b>	<b>R\$ 30.831,40</b>
17	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE VIOLÃO 2D, EM PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 2,00 X 1,20 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE). CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METÁLICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	10	<b>R\$ 1.236,15</b>	<b>R\$ 12.361,50</b>
18	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PANDEIRO 2D, EM PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 1,60 X 1,60 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E	SERV	20	<b>R\$ 1.266,57</b>	<b>R\$ 25.331,40</b>

		METALICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO				
19	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PALHAÇO TOTEM 2D, EM PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 1,50 X 1,00 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	10	R\$ 1.266,57	R\$ 12.665,70
20	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PORTAIS: MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO POR 4.50 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA EM FERRO MODULAR MADEIRAMENTO EM MDT 20MM COM COBERTURA EM PLASTICO MOLDAVEL, REVESTIDO EM TECIDO E COM IMAGENS DE ALUSIVAS A CARNAVAL	SERV	3	R\$ 16.522,39	R\$ 49.567,17
21	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TETO DE MASCARAS: DE MASCARAS NAS MEDIDAS DE 0.80 POR 0.80 ESTRUTURA EM BOX TRUSS PENDURADAS EM ARAMES RESITENTES FORMANDO UM TETO NAS MEDIDAS 5X5 POR ESTRUTURA CONFORME TAMANHO DO LOCAL	SERV	20	R\$ 1.652,24	R\$ 33.044,80
22	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE INSTAGRAMAVEL DA FOLIA: CENARIO EM FORMATO QUADRADO COM ESTRUTURAS DE FERRO COBERTO EM PLASTICO E ENFEITADO COM SIMBOLOS DO CARNAVAL. MEDINDO 3.50 DE ALTURA POLR 2.10 METROS DE LARGURA. ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	10	R\$ 7.010,31	R\$ 70.103,10
23	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TETO DE GUARDA-CHUVAS: GUARDAS CHUVAS PENDURADOS EM UMA ARMAÇÃO DE ARAMES FORMANDO UM TETO NA PRAÇA DE ALIMENTRAÇÃO, CAMAROTES, TUNEIS, MEDINDO 6 X 6 METROS.	SERV	10	R\$ 1.734,85	R\$ 17.348,50
24	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE VIOLÃO 3 D, EM PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, TRANSLUCIDO COM ILUMINAÇÃO INTERNA COM DIMENSÕES: 2,00 X 1,20 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE). CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	20	R\$ 2.586,82	R\$ 51.736,40

25	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE 6 CANHAO DE ESPUMA 3000 K COM 40 GALOES DE FLUIDOS E UM ACOMPANHANTE PARA OPERARAR DURANTE TODO EVENTO DURANTE 5 DIAS DE EVENTO COM DURAÇÃO DE 8 HORAS POR DIA HORARIO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE.	SERV	3	R\$ 8.261,19	R\$ 24.783,57
26	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENOURA TRADICIONAL, TRIDIMENSIONAL ALUSIVA A DECORAÇÃO DE PÁScoa, EM PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 78 X 47 X 20 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	SERV	200	R\$ 148,99	R\$ 29.798,00
27	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENOURINHA, EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 1,50MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 48 X 20 X 20 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	SERV	100	R\$ 66,22	R\$ 6.622,00
28	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENOURÃO GIGANTE 3D, EM PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 204 X 100 X 30 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	SERV	30	R\$ 1.489,97	R\$ 44.699,10
29	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CESTA COM LAÇO, EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 106 X 104 X 42 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	SERV	15	R\$ 1.104,65	R\$ 16.569,75
30	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CESTA COM OVOS, EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 106 X 104 X 42 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	SERV	60	R\$ 1.245,37	R\$ 74.722,20

31	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COELHO LEO TOTEM, EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 150 X 110 X 40 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	SERV	6	R\$ 563,36	R\$ 3.380,16
32	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COELHO FREDDIE COM OVOS, EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 86 X 40 X 13 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	SERV	15	R\$ 503,72	R\$ 7.555,80
33	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COELHO JOSÉ EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 95 X 60 X 10 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	SERV	12	R\$ 1.009,59	R\$ 12.115,08
34	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COELHA LIA TRIDIMENSIONAL ALUSIVA A DECORAÇÃO DE PÁScoa EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 160 X 76 X 55 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, COM BASE DE MADEIRA	SERV	15	R\$ 1.663,42	R\$ 24.951,30
35	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COELHA LIA COM ABERTURA NO ROSTO PARA FOTOS EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, COM DIMENSÕES: 160 X 76 X 35 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, COM BASE DE MADEIRA	SERV	6	R\$ 813,54	R\$ 4.881,24
36	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COELHO LINO TRIDIMENSIONAL ALUSIVA A DECORAÇÃO DE PÁScoa EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 160 X 76 X 55 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, COM BASE DE MADEIRA	SERV	15	R\$ 1.663,42	R\$ 24.951,30

37	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COELHO LINO COM ABERTURA NO ROSTO PARA FOTOS EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, COM DIMENSÕES: 160 X 76 X 35 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, COM BASE DE MADEIRA	SERV	6	R\$ 813,54	R\$ 4.881,24
38	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COELHO TODY 3D, EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 120 X 60 X 38 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, COM BASE DE MADEIRA	SERV	15	R\$ 503,72	R\$ 7.555,80
39	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COELHO MINION 3D EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: MEDINDO 63 X 42 X 20 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, COM BASE DE MADEIRA.	SERV	10	R\$ 665,85	R\$ 6.658,50
40	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COELHO FELIPE EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 1,50X0,63X0,05 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, COM BASE DE MADEIRA.	SERV	10	R\$ 266,74	R\$ 2.667,40
41	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COELHO HARRY 3D EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 1,15X0,49X0,12 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, COM BASE DE MADEIRA.	SERV	15	R\$ 738,54	R\$ 11.078,10
42	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COELHO JORGE EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 0,45X0,23X0,23 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ	SERV	15	R\$ 763,93	R\$ 11.458,95

		AUTOMOTIVO BRILHANTE, COM BASE DE MADEIRA.				
43	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FAIXA FELIZ PÁScoa EM MATERIAL TERMO MOLDAVEL 3MM DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 0,50X1,90X0,10 (ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, COM BASE DE MADEIRA.	SERV	10	R\$ 656,86	R\$ 6.568,60
44	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE OVO GG COM BASE EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO 2,10X1,10X1,00 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	SERV	40	R\$ 4.928,52	R\$ 197.140,80
45	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE OVO GRANDE COM COBERTURA EM FORMATO DE CALDA EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 5MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO 0,95X0,70X0,60 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	SERV	40	R\$ 1.984,64	R\$ 79.385,60
46	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE OVO LAÇO COM FLORES EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO 0,43X0,34X0,02 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, COM BASE DE MADEIRA.	SERV	20	R\$ 676,32	R\$ 13.526,40
47	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE OVO EMBALADO COM LAÇO EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO 1,12X0,50X0,40 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	SERV	20	R\$ 1.161,43	R\$ 23.228,60

48	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PEGADA DE COELHO EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 1MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO 1,18X0,89X0,20 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	SERV	20	R\$ 422,15	R\$ 8.443,00
49	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TORRE DE OVOS EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 6MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO 1,66X0,52X0,30 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	SERV	6	R\$ 1.090,92	R\$ 6.545,52
50	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COELHO BEN GIGANTE, AUTO PORTANTE, PLÁSTICO, TERMO MOLDAVEL 4MM, PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO, ESTRUTURA INTERNA METALICA. DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 3,30 X1,60 X 1,60 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE).	SERV	4	R\$ 12.558,64	R\$ 50.234,56
51	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COELHA BIA GIGANTE, AUTO PORTANTE, PLÁSTICO, TERMO MOLDAVEL 4MM, PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO, ESTRUTURA INTERNA METALICA. DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 3,30 X1,60 X 1,60 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE).	SERV	4	R\$ 12.664,83	R\$ 50.659,32
52	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LETREIRO "FELIZ PASCOA" FORMATO DE OVOS, SENDO QUE TODOS OS OVOS TEM QUE TER AS MESMAS DIMENSÕES, AUTO PORTANTE, PLÁSTICO, TERMO MOLDAVEL, 3MM, PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO, ESCRITA AEROGRAFIA. DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 1,80x1,00x1,00 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE).	SERV	2	R\$ 20.872,08	R\$ 41.744,16
53	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAR DE ORELHAS DE COELHO GIGANTE, PLÁSTICO TERMO, MOLDAVEL, 6MM, PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO. DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 2,00X0,60 (ALTURA X LARGURA).	SERV	8	R\$ 1.018,58	R\$ 8.148,64
54	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PÉ DE CENOURA, PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL TRANSLÚCIDO, 6MM, PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO, TRONCO NA COR MARROM, DIMENSÕES	SERV	30	R\$ 3.945,50	R\$ 118.365,00

		PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 2,40X1,20X1,20M				
55	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TOCA DO COELHO TERMO MOLDAVEL 6MM PINTURA AUTOMOTIVA ENVERNIZADO NA COR MARROM, CONTENDO PORTA DE ENTRADA E DESENHOS ALSIVOS A PÁScoa, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 1,60X1,40X1,40, COM BASE DE MADEIRA.	SERV	3	R\$ 8.541,57	R\$ 25.624,71
56	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE OVO TRIPLO COM LAÇOS PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL 6MM PINTURA AUTOMOTIVA ENVERNIZADO DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 2,00 X 1,00X0,40, SENDO QUE OS OVOS DEVEM CONTER AS MESMAS DIMENSÕES.	SERV	4	R\$ 6.616,05	R\$ 26.464,20
57	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CERCADO MODULAR EM PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL, 6MM, PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 2,20 X 0,80 COM FIGURAS TRIDIMENCIONAL EM ALTO RELEVOS COM ESPAÇAMENTO DE 15 CM COR A SER DEFINIDA.	SERV	18	R\$ 989,76	R\$ 17.815,68
58	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LABIRINTO DO COELHO (CAÇA AOS OVOS) EM PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL, 2MM, PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO. MEDIDAS 10M2 COM FIGURAS TRIDIMENCIONAL EM ALTO RELEVOS COM ESPAÇAMENTO DE 15 CM COR A SER DEFINIDA	SERV	1	R\$ 19.190,10	R\$ 19.190,10
59	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BARRA DE CHOCOLATE EM PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL, 3MM, PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 2,00X1,00X0,20.	SERV	8	R\$ 1.158,86	R\$ 9.270,88
60	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BARRA DE CHOCOLATE MORDIDO EM PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL, 3MM, PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 2,00X1,00X0,20.	SERV	8	R\$ 993,31	R\$ 7.946,48

61	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PIRULITO GRANDE EM PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL, 3MM, PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 2,00X0,33X0,06, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM JARDIM O CONCRETO.	SERV	6	R\$ 2.000,87	R\$ 12.005,22
62	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE POSTE DOCE EM PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL, 3MM, PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 2,00X0,50X0,34, COM BASE DE MADEIRA PARA MELHOR FIXAÇÃO.	SERV	6	R\$ 1.638,97	R\$ 9.833,82
63	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESQUILO TONN, PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO. DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO:2,00 X 1,60 (ALTURA X LARGURA).	SERV	8	R\$ 3.052,95	R\$ 24.423,60
64	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COELHO OPRAH, PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO. DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO:2,00 X 1,20 (ALTURA X LARGURA).	SERV	8	R\$ 2.603,06	R\$ 20.824,48
65	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE OVO COM ORELHAS, PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO. DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO:1,98 X 1,45 (ALTURA X LARGURA).	SERV	6	R\$ 4.008,27	R\$ 24.049,62
66	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CASA DOCE PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO. DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 1,65 X 0,91 (ALTURA X LARGURA).	SERV	3	R\$ 11.300,57	R\$ 33.901,71
67	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TORRE DE DOCES PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO. DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO:1,90 X 0,65 (ALTURA X LARGURA).	SERV	6	R\$ 1.890,72	R\$ 11.344,32
68	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE QUEBRA NOZES CANDY 3D, PLASTICO TERMO MOLDAVEL, 3MM, PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO. DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 1,55 X 0,56 (ALTURA X LARGURA).	SERV	6	R\$ 1.517,79	R\$ 9.106,74
69	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CÚPCAKE 3D, PLASTICO TERMO MOLDAVEL, 3MM, PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO.	SERV	4	R\$ 1.775,15	R\$ 7.100,60

		DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 0,56 X 2,00 (ALTURA X LARGURA).				
70	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENÁRIO HORTA DO COELHO CONTENDO CERCA EM MADEIRA COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 4,40MX4,40MX1,00M (LARGURAXCOMPRIMENTOXALURA COM ESPAÇAMENTO DE 10CM ENTRE CADA MADEIRA, CONTENDO OS SEGINTES ELEMENTOS. (10 CENOURAS, 2 COELHOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 DE ALTURA, ENXADA COM CABO DE MADEIRA).	SERV	2	R\$ 9.853,75	R\$ 19.707,50
71	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE RODA GIGANTE EM ESTRUTURA DE FERRO, MENDINDO 3,20X2,80 (ALT/LARG), COM OCUPAÇÃO PARA 10 ASSENTOS COM COELHOS DE PELUCIA, REVESTIDA EM LED, PINTADA EM ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCA, CONTENDO EM SUA PROTEÇÃO UMA CERCA DECORATIVA 3D DE 3MM DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 4,40MX4,40MX1,00M (LARGURAXCOMPRIMENTOXALURA).	SERV	1	R\$ 9.314,01	R\$ 9.314,01
72	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITE DE PÁScoa EM ESTRUTURA METALICA, TUBO REDONDO 3 POLEGATAS DECORADA COM SUPORTE PARA COM 16 OVOS, MEDINDO 3,20X1,80 (ALTURA / LARGURA), SENDO QUE CADA OVO DEVERÁ TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,70CMX0,30CM (ALTURAXLARGURA, PINTADO EM ESMALTE SINTETICO NA COR VERDE, BASE DEVERÁ SER EM ESTRUTURA METALICA PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	SERV	2	R\$ 14.865,52	R\$ 29.731,04
73	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE OVO GIGANTE, CORPO COMPOSTO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 POLEGADAS, REDONDOS 3/8 POLEGADAS. MEDIDAS 500 X 280 CM (ALTURA E LARGURA), REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA EM AEROGRAFIA EM CORES A DEFINIR. BASE EM ESTRUTURA METÁLICA E CERCA DE PROTEÇÃO.	SERV	1	R\$ 62.754,57	R\$ 62.754,57
74	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE DE OVOS DE PÁScoa, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 3,50X1,50 (ALT./LARG.) EM ESTRUTURA METALICA, TUBO REDONDO 3 POLEGATAS, PINTADO EM ESMALTE SINTETICO NA COR VERDE, CONTENDO 60 AVOS DE PÁScoa COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,16CMX0,12CMX0,10	SERV	2	R\$ 9.100,31	R\$ 18.200,62

		(ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE EM CORES VARIADAS.				
75	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE OVO DE PASCOA, PARA INTERAÇÃO DE FOTOS, EM METALON 20X20, REVESTIDO EM ISOPOR, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 2,60MX1,60MX0,80 (ALTURAXLARGURAXPROFUNDIDADE), LIXADO, PINTADO EM AEROGRAFIA EM CORES DIVERSAS, COM ASSENTO MEDINDO 1,20M DE COMPRIMENTO TODO ACOLCHOADO E FORRADO.	SERV	2	R\$ 6.454,66	R\$ 12.909,32
76	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENÁRIO OVO DE PÁSCOA EMBALADO EM LED, PARA INTERAÇÃO DE FOTOS, EM METALON 15X15, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 3,35 DE ALTURA x 4,00 DE LARGURA, CONTENDO UM LAÇO EM ESTRUTURA METÁLICA METALON 15X15 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,53 DE COMPRIMENTO POR 0,62 DE ALTURA, LIXADO, PINTADO DECORADO COM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE LED BLINDADO NAS CORES A DEFINIR.	SERV	2	R\$ 16.636,94	R\$ 33.273,88
77	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO EM FORMATO DE CABEÇA DE COELHO, EM ESTRUTURA METÁLICA, METALON 15X15, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 3,00 DE ALTURA x 0,80 DE LARGURA, PINTADO, CONTORNADO COM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE LED BLINDADO COM BASE PARA FIXAÇÃO, NAS CORES A DEFINIR.	SERV	22	R\$ 1.482,86	R\$ 32.622,92
78	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TÚNEL DE OVOS EM ESTRUTURA METÁLICA, METALON 40X40 CHAPA 18 NA SUA BASE, METALON 35X35 CHAPA 18 NAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO E NA PARTE SUPERIOR METALON 20X20 CHAPA 18, ARAME GALVANIZADO Nº 15, TÚNEL DEVERÁ SER FEITO EM MÓDULOS DE 3,00MX3,00MX2,00M (ALTRA X LARGURA X COMPRIMENTO), SENDO PREENCHIDO COM 10 OVOS, COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 50CM DE ALTURA X 0,25 DE LARGURA, PENDURADOS NA ESTRUTURA, FORMANDO UM TÚNEL DE OVOS. PORTAL DEVERÁ SER FEITO EM FORMATO DE CARA DE COELHO EM METALON 20X20, REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO BLINDADO DE LED.	SERV	6	R\$ 3.925,50	R\$ 23.553,00

79	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE OVO VAZADO ILUMINADO, COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA, METALON 15X15, O FORMATO DO OVO DEVERÁ CONTER UMA TIRA DE ZINCO DE 6,00 METROS POR 0,20CM DE LARGURA, DECORADO COM FOLHAGENS E FLORES ARTIFICIAIS, DEVERÁ CONTER NA DECORAÇÃO 2 (DOIS) OVOS ILUMINADOS DE 0,30CMX0,20CM (ALTURA LARGURA) E 1 (UM) COELHO PINTADO E INVERNIZADO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,40CMX0,25 (ALTURAXLARGURA), SUA BASE DEVERÁ SER FEITA EM ESTRUTURA METALICA, METALON 20X20 NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,60CMX0,60CM (ALTURAXLARGURA) CONTENDO UM FORRO DE PLÁSTICO ADESIVO.	SERV	10	R\$ 5.082,09	R\$ 50.820,90
80	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE OVO DE PÁScoa EMBALADO PREMIUM 3D EM LED, EM ESTRUTURA METALICA, METALON 15X15 COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 2,10 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS DE LARGURA X 0,30 CENTÍMETRO DE PROFUNDIDADE, CONTENDO UM LAÇO EM ESTRUTURA METÁLICA METALON 15X15 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 DE COMPRIMENTO POR 0,60 DE ALTURA, LIXADO, PINTADO DECORADO COM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE LED BLINDADO NAS CORES A DEFINIR.	SERV	2	R\$ 4.258,58	R\$ 8.517,16
81	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE OVO DE PÁScoa TELADO EM ESTRUTURA METÁLICA, METALON 15X15 CHAPA 18, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 2,00 M X 1,30 M (ALTURA X LARGURA), REVESTIDO EM TELA PLÁSTICA, PINTADO COM TINTA ESMALTE BRANCA, DECORADO COM FLORES E BORBOLETAS EM E.V.A, CONTENDO UM LAÇO VERMELHO TRANSLAÇADO EM TODA SUA VOLTA, SUA BASE DEVERÁ SER EM ESTRUTURA METÁLICA, METALON 15X15 NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,60 CM X 0,60 CM (ALTURA X LARGURA), CONTENDO UM FORRO PLÁSTICO EM ADESIVO.	SERV	2	R\$ 3.971,94	R\$ 7.943,88
82	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COELHO ILUMINADO SEGURANDO UM OVO EM LED PARA INTERAÇÃO DE FOTOS EM ESTRUTURA METÁLICA, METALON 20X20, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 1,50 DE ALTURA x 1,00 DE LARGURA, LIXADO, PINTADO, INVERNIZADO, DECORADO COM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE LED BLINDADO NAS CORES A DEFINIR.	SERV	2	R\$ 2.486,43	R\$ 4.972,86

83	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COELHO EM LED 3D, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, METALON 15X15 COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 2,00 DE ALTURA X 1,25 DE LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE, LIXADO, PINTADO, INVERNIZADO, DECORADO COM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE LED BLINDADO NAS CORES A DEFINIR.	SERV	2	R\$ 4.952,92	R\$ 9.905,84
84	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE OVO DE PÁScoa EM LED, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, FERRO 3/8, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 0,60 CM X 0,30 CM (ALTURA X LARGURA), LIXADO, PINTADO, INVERNIZADO, DECORADO COM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE LED BLINDADO NAS CORES A DEFINIR.	SERV	12	R\$ 549,43	R\$ 6.593,16
85	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LETREIRO 3D "FELIZ PÁScoa" CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, METALON 15X15 CHAPA 18, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 100 CM X 92 CM X 20 CM (altura x largura x profundidade), LIXADO, PINTADO, DECORADO COM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE LED BLINDADO NAS CORES A DEFINIR, BASE EM ESTRUTURA METALICA, METALON 30X30 CHAPA 18, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM X 60 CM (largura x comprimento), PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO.	SERV	2	R\$ 4.328,82	R\$ 8.657,64
86	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LETREIRO 3D "FELIZ PÁScoa" CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, METALON 15X15 CHAPA 18, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 65 CM X 54 CM X 16 CM (altura x largura x profundidade), LIXADO, PINTADO, DECORADO COM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE LED BLINDADO NAS CORES A DEFINIR, BASE EM ESTRUTURA METALICA, METALON 20X20 CHAPA 18, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM X 50 CM (largura x comprimento), PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO.	SERV	2	R\$ 2.247,10	R\$ 4.494,20
87	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE DE PÁScoa EM ESTRUTURA METALICA CONTENDO 18 GALHOS, CONTENDO EM SUA ESTRUTURA TUBO REDONDO 3 POLEGATAS DECORADA COM SUPORTE PARA 42 OVOS, MEDINDO 280 cm X 165 cm (altura x largura), LIXADO, PINTADO, SENDO QUE CADA OVO DEVERÁ TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 cm X 20 cm (ALTURA X LARGURA, PINTADO EM ESMALTE SINTETICO NA COR A DEFINIR, BASE DEVERÁ SER EM ESTRUTURA	SERV	2	R\$ 7.914,05	R\$ 15.828,10

		METALICA, METALON 15X15 CHAPA 18, PARA FIXAÇÃO NO SOLO.				
88	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COELHO 3D ALUSIVA A DECORAÇÃO DE PÁSCOA EM FIBRA DE VIDRO 4MM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 163 cm X 79 cm X 50 cm (altura x largura x profundidade), COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, COM BASE DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO.	SERV	4	R\$ 8.263,00	R\$ 33.052,00
89	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO DE JARDIM EM FORMATO DE COELHO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, METALON 15X15 CHAPA 18, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 84 CM X 100 CM (altura x largura), LIXADO, PINTADO, DECORADO COM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE LED BLINDADO NAS CORES A DEFINIR, BASE DEVERÁ SER EM ESTRUTURA METALICA, METALON 20X20 CHAPA 18, PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	SERV	4	R\$ 936,04	R\$ 3.744,16
90	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO DE JARDIM EM FORMATO DE COELHO EM PÉ, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, METALON 15X15 CHAPA 18, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 100 CM X 64 CM (altura x largura), LIXADO, PINTADO, DECORADO COM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE LED BLINDADO NAS CORES A DEFINIR, BASE DEVERÁ SER EM ESTRUTURA METALICA, METALON 20X20 CHAPA 18, PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	SERV	4	R\$ 1.124,10	R\$ 4.496,40
91	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COELHA COM CENORA 3D, ALUSIVA A DECORAÇÃO DE PÁSCOA EM FIBRA DE VIDRO 4MM, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 165 cm X 78 cm X 50 cm (altura x largura x profundidade), COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, COM BASE DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO.	SERV	8	R\$ 8.415,12	R\$ 67.320,96

92	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE OVO ILUMINADO ENCANTADO, COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA, METALON 15X15 CHAPA 18, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 250 CM X 145 CM X 38 CM (altura x largura x profundidade), DECORADO COM FOLHAGENS E FLORES ARTIFICIAIS, CONTENDO UMA CESTA COM OVOS E CENOURAS DE 30 CM X 20 CM (ALTURA LARGURA), LIXADO, PINTADO, SUA BASE DEVERÁ SER FEITA EM ESTRUTURA METALICA EM FORMATO OVAL, METALON 20X20 NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80 CM X 80 CM (ALTURA X LARGURA), CONTENDO UM FORRO DE PLÁSTICO ADESIVO.	SERV	3	R\$ 5.989,97	R\$ 17.969,91
93	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CABEÇA DE COELHO FELIZ, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, METALON 15X15 CHAPA 18, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 280 CM X 200 CM (altura x largura), LIXADO, PINTADO, DECORADO COM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO DE LED BLINDADO NAS CORES A DEFINIR, BASE DEVERÁ SER EM ESTRUTURA METALICA, METALON 20X20 CHAPA 18, PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	SERV	3	R\$ 2.956,61	R\$ 8.869,83
94	732	LOCAÇÃO DE ARABESCO DE JARDIM EM FORMATO DE COELHO DE COSTAS, CONFECCIONABASE DEVERÁ SER EM ESTRUTURA METALICA, METALON 20X20 CHAPA 18, PADO EM ESTRUTURA METÁLICA, METALON 15X15 CHAPA 18, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 160 CM X 80 CM (altura x largura), LIXADO, PINTADO, DECORADO COM MANGUEIRA DE LED NAS CORES A DEFINIR, RA FIXAÇÃO NO SOLO.	SERV	4	R\$ 1.471,96	R\$ 5.887,84
95	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CASCATAS DE CHOCOLATE, PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL 6MM, CORPO COMPOSTO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 POLEGADAS, REDONDOS 3/8 POLEGADAS. MEDIDAS: 430 X 430 CM, COM BASE EM FIBRA DE VIDRO E MECANISMO DE BOMBEAMENTO, UTILIZANDO CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000L 3.000 LITROS E BOMBA DE 0,5CV REPRODUZINDO UMA CASCATAS DE CHOCOLATE.	SERV	2	R\$ 17.108,69	R\$ 34.217,38

96	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE OVO GIGANTE, CORPO COMPOSTO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 POLEGADAS, REDONDOS 3/8 POLEGADAS. MEDIDAS 800 X 380 CM (ALTURA E LARGURA), REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA EM AEROGRAFIA EM CORES A DEFINIR. BASE EM ESTRUTURA METÁLICA E CERCA DE PROTEÇÃO.	SERV	1	R\$ 124.164,51	R\$ 124.164,51
97	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CASINHA TELHADO TRIANGULAR, TRIDIMENSIONAL ALUSIVA A DECORAÇÃO JUNINA EM PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM PAINEL EM MADEIRA E ESTRUTURA METALICA PARA FIXAÇÃO DE SOLO. COM DIMENSÕES: 3,00 X 1,67 X 0,10 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) E PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA. CORES VARIADAS	SERV	5	R\$ 8.232,19	R\$ 41.160,95
98	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BALAO JUNINO COLORIDO 3D EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, DECORADO COM FITAS DE TECIDO. COM DIMENSÕES: 1,78 X 1,00 X 1,00 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM GANCHO E CABEAMENTO PARA ALTURA. PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA. CORES VARIADAS	SERV	10	R\$ 2.289,31	R\$ 22.893,10
99	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARARA AZUL PLACA EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, COM DIMENSÕES: 106 X 104 X 0,20 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM FIXAÇÃO EM METAL. PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA. CORES VARIADAS	SERV	4	R\$ 1.578,02	R\$ 6.312,08
100	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESPANTALHO ABOBORA PARA CENOGRAFIA, EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 1,65 X 0,65 X 0,20 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESTRUTURA METALICA PARA FIXAÇÃO NO SOLO. PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA. CORES VARIADAS	SERV	10	R\$ 1.538,22	R\$ 15.382,20
101	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PORTAL JUNINO COUNTRY, EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 2,60 X 2,10 X 0,30 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA. CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METAL PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	SERV	4	R\$ 3.605,47	R\$ 14.421,88

102	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PORTAL BANDEIROLAS, 1 PORTAL EM ESTRUTURA METALICA, FORMATO MEIA LUA COM 30 BANDEIRAS GG CENOGRAFICAS MEDINDO 0,90 X 0,75 X 0,10 CM E UM BALÃO 1,78X1,00X1,00 CADA EM. MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES TOTAL: 6,00 X 6,00 X 1,00 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) E ESTRUTURA METALICA PARA FIXAÇÃO NO SOLO PARA ROTATORIA COM INSTALAÇÃO INDICADA. PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA. CORES DIVERSAS	SERV	6	R\$ 6.851,71	R\$ 41.110,26
103	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PLACA FERRADURA COM CAVALO, EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 1,20 X 0,97 X 0,20 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA. COM ESTRUTURA METALICA PARA FIXAÇÃO CORES DIVERSAS	SERV	5	R\$ 987,64	R\$ 4.938,20
104	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PLACA CABEÇA CHIFRE DE TOURO, EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 1,20 X 0,94 X 0,20 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA. CORES DIVERSAS COM ESTRUTURA METALICA PARA FIXAÇÃO	SERV	5	R\$ 987,64	R\$ 4.938,20
105	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MILHO FELIZ 3D PARA CENOGRAFIA, EM MATERIAL PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL TRANSLÚCIDO 2MM, COM DIMENSÕES: 1,50 X 0,70 X 0,80 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE); ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO NO SOLO. PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA.	SERV	10	R\$ 1.532,14	R\$ 15.321,40
106	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MARIA BONITA TOTEN PARA FOTO, EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 1,46 X 0,70 X 0,0,20 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA PARA FIXAÇÃO NO SOLO. PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA. CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, LARANJA E MARROM.	SERV	15	R\$ 1.572,10	R\$ 23.581,50
107	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LAMPIÃO TOTEN PARA FOTO, EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 1,46 X 0,70 X 0,0,20 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA PARA FIXAÇÃO NO SOLO. PINTURA AUTOMOTIVA E	SERV	15	R\$ 1.572,10	R\$ 23.581,50

		INVERNIZADA CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, VERDE E MARROM.				
108	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FOGUEIRA TRIDIMENSIONAL ALUSIVA A DECORAÇÃO JUNINA EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 1,20 X 1,20 X 1,00 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA. CORES: MARROM, BEGE VERMALHA AMARELO, PRETO, BRANCO ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	SERV	10	R\$ 1.768,91	R\$ 17.689,10
109	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FOGUEIRA CEONGRAFICA DE BANBU E LAMPADAS COM DIMENSÕES: 4,00 X 2,20 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA, COM BASE DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	2	R\$ 3.456,74	R\$ 6.913,48
110	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CHAPÉU CANGACEIRO COM DETALHES TRIDIMENSIONAL ALUSIVA A DECORAÇÃO JUNINA. EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 2,00 X 1,10 X 0,80 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA PARA FIXAÇÃO NO SOLO E ALTURA PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA, COM BASE DE MADEIRA, CORES DIVERSAS	SERV	10	R\$ 1.023,14	R\$ 10.231,40
111	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CERCA CENOGRAFICA EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 0,90 X 2,00 X 0,10 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA PARA FIXAÇÃO NO SOLO. PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA, COM BASE DE MADEIRA	SERV	50	R\$ 1.008,85	R\$ 50.442,50
112	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CACTO TRIDIMENSIONAL, 3 D EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, CM DIMENSÕES: 150 X 1,15 X 0,38 X 0,40 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	SERV	10	R\$ 1.585,84	R\$ 15.858,40

113	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BALÃO, EM MATERIAL PLASTICO TERMOMOLDAVEL, COM DIMENSÕES: 0,80 X 0,40 X 0,40 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA. CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	SERV	30	R\$ 539,17	R\$ 16.175,10
114	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE IGREJA, CASARAO, CADEIAS ETC TAMANHO GG CONTENDO: UMA PORTA MEDINDO A 210XL 160, QUATRO BASES MEDINDO: A 2,00XL 1,50 DUAS TORRES MEDINDO: 2,00X150 , DUAS FAIXADAS MEDINDO: 2,00X1,50, UMA CRUZ MEDINDO 150X1,00. CONFECCIONADO EM MATERIAL PET, COM DIMENSÕES TOTAL DE: 4,00 X 4,00 X 0,10 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	SERV	10	R\$ 13.003,92	R\$ 130.039,20
115	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FRENTE DE CASINHAS CENOGRAFICAS, EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 2,00 X 1,67 X 0,12 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA	SERV	12	R\$ 2.057,58	R\$ 24.690,96
116	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CABO DE AÇO, DE 6 MM	M	1000	R\$ 22,20	R\$ 22.200,00
117	732	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO:BANDEIRINHAS JUNINAS PLASTICAS, EM MATERIAL PET, COM DIMENSÕES 0,40 X 0,20 X 0,15 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) CORES VARIADAS OBS COM TODA ESTRUTURA EM ARAME RECUZIDO PARA INSTALAÇÃO	SERV	1000	R\$ 41,62	R\$ 41.620,00
118	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE VARAL DE LAMPADAS, CONTEDO 2 BOCAIS E E LAMPADAS. POR METRO ESTRUTURA EM MADEIRA MDF SUSTENTAÇÃO DE FERRO METALOM 20X20 OBS TODO MATERIAL E DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA INSTALADORA	SERV	1000	R\$ 12,67	R\$ 12.670,00
119	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAINEL PARA FOTO CADEIA, EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, MEDINDO 1,75 X 1,10 X 0,10 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA	SERV	5	R\$ 1.269,30	R\$ 6.346,50

120	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAINEL PARA FOTO CACTO TOTÉN EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL MEDINDO 1,50 X 1,15 X 0,30 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA	SERV	10	R\$ 1.311,64	R\$ 13.116,40
121	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MILHO MENINA EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL MEDINDO 1,50 X 0,70 X 0,20 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA	SERV	10	R\$ 1.610,59	R\$ 16.105,90
122	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANCA DO BEIJO, EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 5MM, ESTRUTURA EM MADEIRA MDF SUSTENTAÇÃO DE FERRO METALOM 20X20 COM DIMENSÕES: 1,70 X 1,10 X 0,40 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA. CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	10	R\$ 1.390,92	R\$ 13.909,20
123	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BARRACAS PERSONALIZADAS COM COMIDAS DE E BEBIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA A ESTRUTURA TENDA TODA REVESTIDA MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 5MM, COM DIMENSÕES: 2,50 X 2,50 X (ALTURA, LARGURA) PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA CORES VARIADAS	SERV	40	R\$ 6.527,71	R\$ 261.108,40
124	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TETO DE CHAPEU E FITAS COLORIDAS COM DOMENÇÕES: 10 X 10 MT. MATERIAL CHAPEU DE PALHA E FITAS DE CETIN.	SERV	3	R\$ 4.938,20	R\$ 14.814,60
125	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LUMINARIAS BANDEROLAS. MEDINDO 40X30 CM EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM	SERV	10	R\$ 528,26	R\$ 5.282,60
126	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESTANDARTE JUNINO EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM DIMENÇÕES: 60 X 20 CM TEMAS VARIADOS	SERV	10	R\$ 987,64	R\$ 9.876,40
127	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE POSTE DE LUZ JUNINO EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM DIMENÇÕES 2,00 X 0,56	SERV	10	R\$ 2.057,58	R\$ 20.575,80
128	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAINEL TOTEM CASAL	SERV	8	R\$ 1.871,45	R\$ 14.971,60

		JUNINO EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM DIMENÇOES:1,70 X 2,00				
129	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CARROCINHA DE MILHO EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM DIMENÇOES 1,00 X 0,40	SERV	2	R\$ 3.109,09	R\$ 6.218,18
130	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PENDENTE DE FITAS 40X30CM EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM	SERV	50	R\$ 244,60	R\$ 12.230,00
131	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE NAMORADEIRA EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM DIMENSOES 1,18 X 0,97	SERV	8	R\$ 1.339,29	R\$ 10.714,32
132	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE RODA DE CAROÇA EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM DIMENÇOES 0,80 X 0,80	SERV	5	R\$ 411,51	R\$ 2.057,55
133	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SANFONA EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM DIMENÇOES 0,80 X 0,75	SERV	10	R\$ 658,42	R\$ 6.584,20
134	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAINEL STAGRAMAVEL JUNINO: CENARIO EM FORMATO QUADRADO COM ESTRUTURAS DE FERRO COBERTO EM PLASTICO E ENFEITADO COM SIMBOLOS DO JUNINOS. MEDINDO 3.00 DE ALTURA POLR 2.10 METROS DE LARGURA.	SERV	10	R\$ 8.737,52	R\$ 87.375,20
135	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TUNEL DE FITAS DE CETIM EM ESTRUTURA DE MADEIRA 3X6.FAXADA EM FORMATO DE IGREJA TODO NO LED	SERV	10	R\$ 411,51	R\$ 4.115,10
136	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TRIO NORDESTINO 2D, EM PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 3,00 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA. CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	3	R\$ 9.884,72	R\$ 29.654,16
137	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SANFONEIRO 2D, EM PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 3,00 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA. CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	5	R\$ 3.602,34	R\$ 18.011,70

138	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LETREIRO VIVAM SÃO JOAO EM MATERIAL PLASTICO TERMNO MOLDAVEL MEDINDO3 X 1,15 X 0,30 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA. CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	4	R\$ 3.645,04	R\$ 14.580,16
139	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BALAO JUNINO COLORIDO 3D EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, TRANSLUCIDO COM ILUMINAÇÃO INTERNA DECORADO COM FITAS DE TECIDO. COM DIMENSÕES: 1,78 X 1,00 X 1,00 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM GANCHO E CABEAMENTO PARA ALTURA. PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA. CORES VARIADAS	SERV	5	R\$ 3.621,31	R\$ 18.106,55
140	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TRENZINHO JUNINO EM FIBRA COM CAPACIDADE DE PESO DE ATE 100 KG PARA CENARIO DE FOTOS COM APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO 1,80 DE ALTURA E 1,50 LARGURA	SERV	2	R\$ 71.612,32	R\$ 143.224,64
141	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FIGURA ALUSIVA A CANGACEIRO EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 3 METROS DE ALTURA 1,50 DE LARGURA 0,90 PROFUNDIDADE TOTALMENTE ILUMIDADO COM FITA DE LEDS	SERV	2	R\$ 20.493,52	R\$ 40.987,04
142	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FIGURA ALUSIVA A CANGACEIRA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 3 METROS DE ALTURA 1,50 DE LARGURA 0,90 PROFUNDIDADE TOTALMENTE ILUMIDADO COM FITA DE LEDS	SERV	2	R\$ 20.493,52	R\$ 40.987,04
143	732	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO CARRO DE BOI CONFECIONADO Composto por duas rodas, uma grade ou mesa de madeira e um eixo. As rodas são feitas de madeira de boa qualidade, com um anel de ferro de forma circular MEDINDO 1,50 X 1,30 X 3,00 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA A SUA FRENTE TERA DUAS FIGURA DE BOI EM FIBRA DE VIDRO DE APROXIMADAMENTE 1,70X0,80X2,20 ( ALTURA , LARGURA , PROFUNDIDADE)	SERV	4	R\$ 20.246,61	R\$ 80.986,44
144	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE RODA GIGANTE COM 12 ASSENTOS COM BONECOS ALUSIVOS A SÃO JOAO MEDINDO 4 METROS DE ALTURA POR 4 DE DIAMETRO E 0,80 CM DE PROFUNDIDADE CONFECIONADOA EM	SERV	2	R\$ 23.044,92	R\$ 46.089,84

		METALOM 20X20 SISTEMA SUA BASE CONFECIONADA COM PES FIXOS				
145	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BALÃO JUNINO EM MATERIAL PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL 4MM, COM DIMENSÕES: 5,00X 2,00 X 0,0,20 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO NO SOLO. PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA. CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, LARANJA E MARROM.	SERV	5	R\$ 5.349,71	R\$ 26.748,55
146	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CACTO TRIDIMENSIONAL, 3 D EM MATERIAL PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, TRANSLUCIDO COM ILUMINAÇÃO INTERNA CM DIMENSÕES: 150 X 1,15 X 0,38 X 0,40 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METÁLICA PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	SERV	5	R\$ 1.804,26	R\$ 9.021,30
147	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MILHO FELIZ TRIDIMENSIONAL 3 D PARA CENOGRAFIA, EM MATERIAL PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, TRANSLUCIDO COM ILUMINAÇÃO INTERNA COM DIMENSÕES: 1,50 X 0,70 X 0,80 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) COM MADEIRA ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO NO SOLO. PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA. CORES VARIADAS	SERV	6	R\$ 2.886,70	R\$ 17.320,20
148	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PORTAL JUNINO MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 4.50 DE ALTURA SUA BASE ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO COM PLÁSTICO TERMOMOLDAVEL EM RELEVO COM PERSONAGENS PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA. CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METÁLICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	SERV	2	R\$ 32.921,32	R\$ 65.842,64

149	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PINHEIRO COM PEDESTAL 3D COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,40M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA X 0,30M DE PROFUNDIDADE, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, E ESTRELA 0,50M X 0,50M NA PONTA, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR BRANCA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, PINHEIRO: CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR VERDE, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO. ESTRELA: CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR BRANCO QUENTE, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.</p>	SERV	20	R\$ 1.078,32	R\$ 21.566,40
-----	-----	--	------	----	-----------------	------------------

150	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ANJO CELESTIAL COM ASAS ALTA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,90M DE ALTURA X 1,45M DE LARGURA X 0,80 DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA NA COR BRANCA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR AZUL (CORPO) E BRANCO FRIO (ASAS) BRANCO QUENTE (CABEÇA), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR BRANCO FRIO, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.</p>	SERV	30	<p><b>R\$</b> <b>3.657,18</b></p>	<p><b>R\$</b> <b>109.715,40</b></p>
-----	-----	--	------	----	---------------------------------------	---

151	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ANJO COM TROMBETA 3D, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,90M DE ALTURA X 1,45M DE LARGURA X 0,80 DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA NA COR BRANCA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR AZUL (CORPO) E BRANCO FRIO (ASAS) BRANCO QUENTE (CABEÇA), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR BRANCO FRIO, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.</p>	SERV	30	R\$ 4.177,73	R\$ 125.331,90
-----	-----	--	------	----	-----------------	-------------------

152	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ANJO GIGANTE 6 METROS COM CORAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA CÔNICA COM ADEREÇOS E TRAÇOS FORMANDO UM ANJO TRIDIMENSIONAL (REFERÊNCIA VISUAL EM ANEXO), ESTRUTURA COMPOSTA PELAS PARTES, CORPO, 2 BRAÇOS, 1 CORAÇÃO, CABEÇA, ARÉOLA, 1 ASA, 2 ARABESCOS. AS MEDIDAS: 6 METROS DE ALTURA TOTAL, BASE TOTAL DE 3,40 METROS, O CORPO COM 4,80 METROS DE ALTURA E 3,40 METROS DE DIÂMETRO, ASAS COM 3,20 METROS DE ALTURA, 4,50 METROS DE LARGURA, OS BRAÇOS COM 3,00 METROS DE ALTURA, E LARGURA PROPORCIONAL CONFORME ANEXO DE REFERÊNCIA, O CORAÇÃO COM 1,50 METROS DE ALTURA, 2,20 METROS DE LARGURA, 0,50 METRO DE PROFUNDIDADE, A ARÉOLA DEVE MEDIR 1,15 METROS DE DIÂMETRO, A CABEÇA COM 1,60 DE DIÂMETRO. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS GALVANIZADOS COM RESISTÊNCIA E RIGIDEZ SUFICIENTE PARA A EXECUÇÃO COM SEGURANÇA DO PROJETO. OS TUBOS DEVEM SER CALANDRADOS, RESPEITANDO A PROPORÇÃO CONFORME ANEXO DE REFERÊNCIA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO INTERNO, ESTAIAMENTO INTERNO, DE MANEIRA A GARANTIR A TOTAL ESTABILIDADE DA ESTRUTURA R\$ 64.750,00 INDEPENDENTE DAS CONDIÇÕES DE FATORES COMO O VENTO. A ESTRUTURA É DECORADA POR CORDÕES DE LED APLICADOS SOB TELA ARTÍSTICA, MANGUEIRA DE LEDS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA, SEMPRE RESPEITANDO O LAYOUT DO ANEXO DE REFERÊNCIA, PORÉM AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATADA, OS CORDÕES DE LED DEVEM RESPEITAR AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORDÃO DE LED BLINDADO 220V NA COR A DEFINIR, SENDO QUE A CADA 04 LÂMPADAS DE COR A DEFINIR, A QUINTA LÂMPADA DEVE SER NA COR BRANCO FRIO (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K) QUE PISCA, FIO VERDE OU PRETO, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO. LÂMPADAS DE 7 MM OU MAIS, BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR VERDE. TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO 12 W DE 7.00 X 2,5 CENTÍMETROS. A MANGUEIRA DE LED DEVE RESPEITAR AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANGUEIRA DE LED 13MM, VOLTAGEM 220V, 36 LÂMPADAS ALTERNADAS POR METRO, COR A DEFINIR, A CADA 6 LEDS DE COR A DEFINIR FIXOS, 1 DEVE SER BRANCO FRIO E TER O EFEITO</p>	SERV	2	R\$ <b>39.597,92</b>	R\$ <b>79.195,84</b>
-----	-----	--	------	---	-------------------------	-------------------------

		STROBO, POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA METRO DE MANGUEIRA, CABO TRANSPARENTE, POTÊNCIA DE 2,8 WATTS POR METRO, EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 METROS DE COMPRIMENTO.				
--	--	---	--	--	--	--

153	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LETREIRO ILUMIDADO 2025 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,70M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, COM TODAS AS LETRAS PROPORCIONAIS, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR À DEFINIR), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS. FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.</p>	SERV	10	<b>R\$ 4.652,40</b>	<b>R\$ 46.524,00</b>
154	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LETREIRO ILUMINADO HO HO HO 3D CONTENDO: SEIS LETRAS EM CAIXA ALTA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,50M DE ALTURA X 0,60M DE LARGURA X 0,30 DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA BRANCA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO/BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR À DEFINIR), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE</p>	SERV	10	<b>R\$ 7.423,58</b>	<b>R\$ 74.235,80</b>

		SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.				
155	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LETREIRO ILUMINADO FELIZ NATAL 3D, CONTENDO: DEZ LETRAS EM CAIXA ALTA, COM DIMENSÕES MINIMAS: 1,50M DE ALTURA X 0,60M DE LARGURA X 0,30 DE PROFUNDIDADE, COM TODAS AS LETRAS PROPORCIONAIS, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA NA COR BRANCA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO/BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR À DEFINIR), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.</p>	SERV	10	R\$ 8.556,83	R\$ 85.568,30

156	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LETREIRO "AMOR" LUMINOSO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO DA SUA TOTALIDADE APROXIMADAMENTE: 1,90M DE ALTURA X 5,70M DE LARGURA X 0,30M DE PROFUNDIDADE. TODAS AS LETRAS DEVEM TER ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE APROXIMADAS OBEDECENDO A PROPORCIONALIDADE. PRODUZIDO EM METALON 20MM X 20MM PAREDE 1,20MM, E BARRA CHATA 1/8 X 3/8. DEVE ACOMPANHAR MATERIAL ADEQUADO PARA FIXAÇÃO COM ESTACAS EM METALON 30MM X 30MM QUANDO A UTILIZAÇÃO FOR EM SOLO QUE PERMITE ENTERRAR OU COM MÃOS FRANCESAS EM METALON 30MM X 30MM QUANDO FOR EM PISO SÓLIDO. MATERIAIS ZINCADOS, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V. PREENCHIMENTO COM APROXIMADAMENTE 59 CONJUNTOS DE LEDS AZUL COM FIO CRISTAL AZUL E 44 CONJUNTOS DE LED BRANCO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM<sup>2</sup>. A FIGURA ACOMPANHA APROXIMADAMENTE 17 CONJUNTOS DE LED PARA MANUTENÇÃO, SENDO 09 AZUL E 08 BRANCOS. POTÊNCIA APROXIMADA DO LETREIRO: 1344W, COM TELA DE PROTEÇÃO DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR A DEFINIR, ESPESSURA MÍNIMA DO FIO DE 1MM, FECHAMENTO CIRCULAR DE 3CM, ESPAÇAMENTO DE VAZÃO MÁXIMA DE 12MM.</p>	SERV	6	<p><b>R\$</b> <b>2.912,96</b></p>	<p><b>R\$</b> <b>17.477,76</b></p>
-----	-----	--	------	---	---------------------------------------	--

157	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LETREIRO "PAZ" LUMINOSO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO DA SUA TOTALIDADE APROXIMADAMENTE: 1,90M DE ALTURA X 4,30M DE LARGURA X 0,30M DE PROFUNDIDADE. TODAS AS LETRAS DEVEM TER ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE APROXIMADAS OBEDECENDO A PROPORCIONALIDADE. PRODUZIDO EM METALON 20MM X 20MM PAREDE 1,20MM, E BARRA CHATA 1/8 X 3/8. DEVE ACOMPANHAR MATERIAL ADEQUADO PARA FIXAÇÃO COM ESTACAS EM METALON 30MM X 30MM QUANDO A UTILIZAÇÃO FOR EM SOLO QUE PERMITE ENTERRAR OU COM MÃOS FRANCESAS EM METALON 30MM X 30MM QUANDO FOR EM PISO SÓLIDO. MATERIAIS ZINCADOS, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V. PREENCHIMENTO COM APROXIMADAMENTE 35 CONJUNTOS DE LEDS AZUL COM FIO CRISTAL AZUL E 25 CONJUNTOS DE LED BRANCO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM<sup>2</sup>. A FIGURA ACOMPANHA APROXIMADAMENTE 17 CONJUNTOS DE LED PARA MANUTENÇÃO, SENDO 09 AZUL E 08 BRANCOS. POTÊNCIA APROXIMADA DO LETREIRO: 1344W, COM TELA DE PROTEÇÃO DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR A DEFINIR, ESPESSURA MÍNIMA DO FIO DE 1MM, FECHAMENTO CIRCULAR DE 3CM, ESPAÇAMENTO DE VAZÃO MÁXIMA DE 12MM</p>	SERV	6	R\$ 2.614,25	R\$ 15.685,50
-----	-----	--	------	---	-----------------	------------------

158	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LETREIRO "FÉ" LUMINOSO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO DA SUA TOTALIDADE APROXIMADAMENTE: 1,90M DE ALTURA X 2,60M DE LARGURA X 0,30M DE PROFUNDIDADE. TODAS AS LETRAS DEVEM TER ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE APROXIMADAS OBEDECENDO A PROPORCIONALIDADE. PRODUZIDO EM METALON 20MM X 20MM PAREDE 1,20MM, E BARRA CHATA 1/8 X 3/8. DEVE ACOMPANHAR MATERIAL ADEQUADO PARA FIXAÇÃO COM ESTACAS EM METALON 30MM X 30MM QUANDO A UTILIZAÇÃO FOR EM SOLO QUE PERMITE ENTERRAR OU COM MÃOS FRANCESAS EM METALON 30MM X 30MM QUANDO FOR EM PISO SÓLIDO. MATERIAIS ZINCADOS, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V. PREENCHIMENTO COM PROXIMADAMENTE 20 CONJUNTOS DE LEDS AZUL COM FIO CRISTAL AZUL E 15 CONJUNTOS DE LED BRANCO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM<sup>2</sup>. A FIGURA ACOMPANHA APROXIMADAMENTE 17 CONJUNTOS DE LED PARA MANUTENÇÃO, SENDO 09 AZUL E 08 BRANCOS. POTÊNCIA APROXIMADA DO LETREIRO: 1344W, COM TELA DE PROTEÇÃO DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR A DEFINIR, ESPESSURA MÍNIMA DO FIO DE 1MM, FECHAMENTO CIRCULAR DE 3CM, ESPAÇAMENTO DE VAZÃO MÁXIMA DE 12MM.</p>	SERV	6	R\$ 2.055,30	R\$ 12.331,80
-----	-----	---	------	---	-----------------	------------------

159	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LETREIRO "JESUS" LUMINOSO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO DA SUA TOTALIDADE APROXIMADAMENTE: 1,90M DE ALTURA X 7,90M DE LARGURA X 0,30M DE PROFUNDIDADE. TODAS AS LETRAS DEVEM TER ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE APROXIMADAS OBEDECENDO A PROPORCIONALIDADE. PRODUZIDO EM METALON 20MM X 20MM PAREDE 1,20MM, E BARRA CHATA 1/8 X 3/8. DEVE ACOMPANHAR MATERIAL ADEQUADO PARA FIXAÇÃO COM ESTACAS EM METALON 30MM X 30MM QUANDO A UTILIZAÇÃO FOR EM SOLO QUE PERMITE ENTERRAR OU COM MÃOS FRANCESAS EM METALON 30MM X 30MM QUANDO FOR EM PISO SÓLIDO. MATERIAIS ZINCADOS, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V. PREENCHIMENTO COM APROXIMADAMENTE 75 CONJUNTOS DE LEDS AZUL COM FIO CRISTAL AZUL E 52 CONJUNTOS DE LED BRANCO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM<sup>2</sup>. A FIGURA ACOMPANHA APROXIMADAMENTE 17 CONJUNTOS DE LED PARA MANUTENÇÃO, SENDO 09 AZUL E 08 BRANCOS. POTÊNCIA APROXIMADA DO LETREIRO: 1344W, COM TELA DE PROTEÇÃO DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR A DEFINIR, ESPESSURA MÍNIMA DO FIO DE 1MM, FECHAMENTO CIRCULAR DE 3CM, ESPAÇAMENTO DE VAZÃO MÁXIMA DE 12MM. AS LETRAS FORMARÃO DOIS LETREIROS JESUS</p>	SERV	6	<p><b>R\$</b>  <b>3.126,65</b></p>	<p><b>R\$</b>  <b>18.759,90</b></p>
-----	-----	---	------	---	--	---

160	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BOAS FESTAS DE LED, FIGURA NATALINA LETRAS 3D GIGANTE COM ALTURA DE 2,00MTS, LARGURA MÁXIMA DE 1,50MTS POR LETRA E PROFUNDIDADE DE 50CM. ESTRUTURA CONFECCIONADA POR METALON EM AÇO SAE 1006/1012 CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR 6591 DE PERFIL QUADRADO 20X20MM E ESPESSURA DE 1,2MM COM O TOTAL DE 10 LETRAS COMPONDO A FRASE "BOAS FESTAS". A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA COM SOLDA RESISTENTE E RECEBER REVESTIMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA PARA UMA EXCELENTE ADERÊNCIA QUE PERMITE UMA ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO. O REVESTIMENTO LUMINOSO DEVE SER FEITO TOTALMENTE COM JOGOS DE LED COM NO MÍNIMO 100 LÂMPADAS LED, 80 LÂMPADAS COM LUZ FIXA E 20 LÂMPADAS COM LUZ MODELO STROBINHO LED, A PROVA D'ÁGUA QUE DEVERÃO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E AS CLASSES DE PROTEÇÃO, VEDAÇÃO MÍNIMA IP67, MATERIAL COM DUPLA VEDAÇÃO, CAPA VERDE OU DE OUTRA COR EXTERNA, CAPA BRANCA INTERNA E SILICONE NO INTERIOR DO MESMO, COM CABOS EMBORRACHADOS FIO DE NO MÍNIMO Ø 2,0MM DE ESPESSURA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E CONECTOR MACHO/FÊMEA PARA EMENDA DEMAIS UNIDADES. A DISTÂNCIA ENTRE OS LEDS INSTALADOS NA ESTRUTURA SERÃO DE NO MÁXIMO 6 CENTÍMETROS. O CONTORNO EXTERNO DEVERÁ SER FEITO COM MANGUEIRA LUZENTE NA COR BRANCO QUENTE, COM 12MM DE ESPESSURA, COM 36 LEDS POR METRO, NA VOLTAGEM 220V E TODO ACABAMENTO LUMINOSO DEVE SER FIXADOS NA ESTRUTURA COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON, TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR VERDE TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DO FIO DE 1MM, FECHAMENTO CIRCULAR DE 3CM, ESPAÇAMENTO DE VAZÃO MÁXIMA DE 12MM.</p>	SERV	10	R\$ 8.930,07	R\$ 89.300,70
-----	-----	--	------	----	-----------------	------------------

161	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE CRUZ FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE CRUZ MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,90M DE ALTURA X 1,80M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE FERRO METALON 30X30, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR, A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,1 WATTS O PONTO DE LED POR, MINUTO, VIDA ÚTIL DE 2 0.000 HS, TELA DE SILICONE FLEXÍVEL COR BRANCA, ESPESSURA MÍNIMA DO FIO DE 1MM, FECHAMENTO CIRCULAR DE 3CM, ESPAÇAMENTO DE VAZÃO MÁXIMA DE 12MM PREENCHIDA COM CORDÃO DE LED BRANCO, BLINDADO A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 40W</p>	SERV	6	R\$ 3.360,63	R\$ 20.163,78
162	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO EM FORMATO DE BOTA 3D COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 2,50M DE ALTURA X 1,60M DE LARGURA X 0,80 DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA NA COR BRANCA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR VERMELHA E BRANCO FRIO, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS. FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.</p>	SERV	20	R\$ 5.007,79	R\$ 100.155,80

163	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO EM FORMATO DE BOTA 3D COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,50M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA X 0,40 DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA NA COR BRANCA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR VERMELHA E BRANCO FRIO, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.</p>	SERV	30	<p><b>R\$</b> <b>1.862,62</b></p>	<p><b>R\$</b> <b>55.878,60</b></p>
-----	-----	--	------	----	---------------------------------------	--

164	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTES ENTERRADA ALTURA DE 1,60MT, LARGURA 1,40MT E PROFUNDIDADE DE 0,40MT. ESTRUTURA CONFECCIONADA POR METALON EM AÇO SAE 1006/1012 CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR 6591 DE PERFIL QUADRADO 20X20MM E ESPESSURA DE 1,2MM E DETALHAMENTO FEITOS EM FERRO CHATO DE 1/8"X3/8". A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA COM SOLDADA TIPO MIG E RECEBER REVESTIMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA PARA UMA EXCELENTE ADERÊNCIA QUE PERMITE UMA ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO. O REVESTIMENTO LUMINOSO DEVE SER FEITO TOTALMENTE COM JOGOS DE LED COM NO MÍNIMO 100 LÂMPADAS LED, 80 LÂMPADAS COM LUZ FIXA E 20 LÂMPADAS COM LUZ MODELO STROBINHO LED, A PROVA D'ÁGUA QUE DEVERÃO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E AS CLASSES DE PROTEÇÃO, VEDAÇÃO MÍNIMA IP67, MATERIAL COM DUPLA VEDAÇÃO, CAPA VERDE OU DE OUTRA COR EXTERNA, CAPA BRANCA INTERNA E SILICONE NO INTERIOR DO MESMO, COM CABOS EMBORRACHADOS FIO DE NO MÍNIMO Ø 2,2MM DE ESPESSURA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E CONECTOR MACHO/FEMEA PARA EMENDA DEMAIS UNIDADES. A DISTÂNCIA ENTRE OS LEDS INSTALADOS NA ESTRUTURA SERÃO DE NO MÁXIMO 6 CENTÍMETROS, TELA DE SILICONE FLEXÍVEL CORES VARIADAS, ESPESSURA MÍNIMA DO FIO DE 1MM, FECHAMENTO CIRCULAR DE 3CM, ESPAÇAMENTO DE VAZÃO MÁXIMA DE 12MM, O CONTORNO EXTERNO DEVERÁ SER FEITO COM MANGUEIRA LUZENTE NA COR BRANCO QUENTE, COM 12MM DE ESPESSURA, COM 30 LEDS POR METRO, NA VOLTAGEM 220V E TODO ACABAMENTO LUMINOSO DEVE SER FIXADOS NA ESTRUTURA COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON</p>	SERV	30	<p><b>R\$</b>  <b>3.665,77</b></p>	<p><b>R\$</b>  <b>109.973,10</b></p>
-----	-----	---	------	----	--	--

165	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE TELADA 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,40M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA X 0,20 DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO VERMELHA/VERDE/AZUL, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, A REPRESENTAÇÃO DE UMA LAÇO AO TOPO QUE SE ESTENDE PELOS LADOS DA CAIXA A ABRAÇANDO NO FORMADO DE CRUZ, FEITO EM METALON 15MM X 15MM E REVESTIDO EM CORDÃO DE LED BLINDADO VERMELHA.</p>	SERV	30	<p><b>R\$</b> <b>3.914,61</b></p>	<p><b>R\$</b> <b>117.438,30</b></p>
-----	-----	--	------	----	---------------------------------------	---

166	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENÁRIO LUNAR GIGANTE 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3,00M DE ALTURA X 2,60M DE LARGURA X 0,40 DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR BRANCA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO À DEFINIR, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS. FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.</p>	SERV	16	<b>R\$ 3.898,54</b>	<b>R\$ 62.376,64</b>
167	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANCO DE LUA, MEDINDO 180CM DE ALTURA X 180CM DE LARGURA, BANCO CONFECCIONADO EM RIPAS PINTADAS, MEDINDO 0,60CM DE LARGURA, BASE DE FERRO COM METALON 30X30, PINTURA AUTOMOTIVA, LUA LUMINOSA CONFECCIONADA EM METALON 20X20, MANGUEIRA NA COR BRANCA COM LED BRANCO, E 2500 LEDS DE PISCA BRANCO, CORDÃO LEITOSO NA COR BRANCA, BLINDADO, PLUG MACHO E FÊMEA PARA MELHOR ENCAIXE, BIVOLT, ATERRAMENTO E LIGAÇÕES COM FITA DE AUTO FUSÃO</p>	SERV	8	<b>R\$ 4.230,33</b>	<b>R\$ 33.842,64</b>

168	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENÁRIO BOLA NATALINA 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,50M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA X 0,20 DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO COR À DEFINIR, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FORMATO EM DESENHO DE UMA BOLA COM UMA FAIXA ZIG ZAG.</p>	SERV	30	<p><b>R\$</b> <b>3.471,22</b></p>	<p><b>R\$</b> <b>104.136,60</b></p>
-----	-----	--	------	----	---------------------------------------	---

169	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PRESENTE INSTAGRAMÁVEL, É PRODUZIDA EM METALON QD 20X20 #20 PINTADO NA COR DOURADO, COM LARGURA TOTAL DE 2,20M POR 2,00 M DE ALTURA E 0,50 M DE PROFUNDIDADE, SENDO A DISTÂNCIA DO QUADRO EXTERNO ATÉ O INTERNO DE 0,45 M. PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE/WARM (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), SENDO QUE A CADA 04 LÂMPADAS QUENTE/WARM A QUINTA LÂMPADA DEVE SER NA COR BRANCO FRIO (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K) QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO. LÂMPADAS DE 5 MM OU MAIS. E CONTORNADA POR MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE/WARM. A ESTRUTURA POSSUI AINDA, UM LAÇO EM METALON QD 20X20 #20 COM MEDIDAS TOTAIS DE 1,25 M DE LARGURA POR 0,35 M DE ALTURA E 0,50 M DE PROFUNDIDADE. PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE/WARM (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), SENDO QUE A CADA 04 LÂMPADAS QUENTE/WARM A QUINTA LÂMPADA DEVE SER NA COR BRANCO FRIO (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K) QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO. LÂMPADAS DE 5 MM OU MAIS. E CONTORNADA POR MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE/WARM. POSSUI UM BANCO EM SEU INTERIOR, PRODUZIDO EM METALON QD 20X20 #20 COM 1,75 DE LARGURA POR 0,40M DE ALTURA, PINTADO NA COR DOURADA, COM ASSENTO DE 5 CM DE ESPESSURA, ESTOFADO EM SUEDE NA COR BEGE.</p>	SERV	4	R\$ 23.139,12	R\$ 92.556,48
-----	-----	--	------	---	------------------	------------------

170	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BOLA DE NATAL INSTAGRAMÁVEL, É COMPOSTA POR DOIS SEMI CÍRCULOS PRODUZIDOS EM METALON QD 20X20 #20 PINTADO NA COR DOURADO, COM LARGURA TOTAL DE 2,40 M, 2,00 M DE ALTURA E 0,50 M DE PROFUNDIDADE, SENDO A DISTÂNCIA DO SEMI CÍRCULO EXTERNO ATÉ O INTERNO DE 0,40 M. PREENCHIDA EM CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE/WARM (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), SENDO QUE A CADA 04 LÂMPADAS QUENTE/WARM A QUINTA LÂMPADA DEVE SER NA COR BRANCO FRIO (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K) QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO. LÂMPADAS DE 5 MM OU MAIS. E CONTORNADA POR MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE/WARM. POSSUI UM BANCO EM SEU INTERIOR, PRODUZIDO EM METALON QD 20X20 #20 COM 1,75 DE LARGURA POR 0,40M DE ALTURA, PINTADO NA COR DOURADA, COM ASSENTO DE 5 CM DE ESPESSURA, ESTOFADO EM SUEDE NA COR BEGE.</p>	SERV	4	R\$ 5.121,18	R\$ 20.484,72
171	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GUIRLANDA DE FERRO CONFORME IMAGEM DE REFERÊNCIA, MEDINDO 3,60M DE ALTURA, 3,60M LARGURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, RECOBERTA COM PLACAS DE FLORES ARTIFICIAIS VERDES, DEVE SER RECOBERTA COM RAMAS DE CEREJA, DEVE POSSUIR 1 LAÇO MEDINDO 1,50M LARGURA X 1,50M ALTURA, DEVE SER POSICIONADO NA FACE FRONTAL DA GUIRLANDA, A GUIRLANDA DEVE POSSUIR UM BANCO MEDIDO 1,10M LARGURA, 40CM PROFUNDIDADE E 15CM ALTURA, REVESTIDO COM ESPUMA E TECIDO VERMELHO, A GUIRLANDA DEVE SER PREENCHIDA COM CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, 80 FIXAS NA COR BRANCO FRIO E 20 QUE PISCA NA COR BRANCO FRIO, SENDO DISTRIBUÍDA A CADA 4 LEDS FIXOS 1 QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.00X2.0CM MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 220V.</p>	SERV	2	R\$ 26.045,60	R\$ 52.091,20

172	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESTRELA 5 PONTAS 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,80M DE ALTURA X 1,80M DE LARGURA X 0,35 DE PROFUNDIDADE E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA NA COR BRANCA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR (À DEFINIR), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO (À DEFINIR), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FORMANDO AO CENTRO UM PEQUENA ESTRELA SEM PREENCHIMENTO E CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED NA MESMA ESPECIFICAÇÃO ACIMA. FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.</p>	SERV	30	R\$ 4.395,80	R\$ 131.874,00
173	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PORTAL ESTRELAR ILUMINADO TRIDIMENSIONAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE FERRO METALON 20X20, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTERPÉRIES, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,80M DE ALTURA X 4,80M DE LARGURA X 0,50CM COMPRIMENTO, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR, (A DEFINIR), 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360 GRAUS, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,1 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS, TELA DE SILICONE FLEXÍVEL COR A (DEFINIR), ESPESSURA MÍNIMA DO FIO DE 1MM, FECHAMENTO CIRCULAR DE 3CM, ESPAÇAMENTO DE VAZÃO MÁXIMA DE 12MM PREENCHIDA COM CORDÃO DE LED NA COR (A DEFINIR).</p>	SERV	20	R\$ 6.020,23	R\$ 120.404,60

174	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BOLA ESTRELAR 3D, PROPORCIONANDO EFEITO DE TÚNEL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE FERRO METALON 20X20, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTERPÉRIES, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,50M DE ALTURA X 3,30M DE LARGURA X 0,30CM COMPRIMENTO, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR BRANCO QUENTE OU BRANCO FRIO, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360 GRAUS, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,1 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS, TELA DE SILICONE FLEXÍVEL COR A (DEFINIR), ESPESSURA MÍNIMA DO FIO DE 1MM, FECHAMENTO CIRCULAR DE 3CM, ESPAÇAMENTO DE VAZÃO MÁXIMA DE 12MM PREENCHIDA COM CORDÃO DE LED NA COR (A DEFINIR).</p>	SERV	20	<b>R\$ 7.409,67</b>	<b>R\$ 148.193,40</b>
175	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONJUNTO LETREIRO 2025 3D, CONJUNTO LETREIRO "2025" EM FORMA DE TÚNEL, CONTENDO: TRÊS NÚMEROS EM CAIXA ALTA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 3,00M DE ALTURA X 2,00 DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, COM O NÚMERO "0", PROPORCIONANDO EFEITO DE TÚNEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 3,00M DE ALTURA X 3,00M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE. FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO COM STROBO (COR A DEFINIR), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS. FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.</p>	SERV	6	<b>R\$ 6.221,08</b>	<b>R\$ 37.326,48</b>

176	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO TÚNEL CAIXA DE PRESENTE 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: COM 3,00M DE ALTURA X 3,00M DE LARGURA, COM PARTES EM ENCAIXE PARA FÁCIL MANUTENÇÃO, FRENTE ABERTA COM FORMATO EM V MEDINDO 2,10 METROS DE ALTURA X 1,0M DE LARGURA, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 30MM X 30MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR BRANCA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO À DEFINIR, FIO DA COR DO LED COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO. LAÇO EM METALON 15MMX15MM, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO VERMELHO, FIO DA COR DO LED COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.</p>	SERV	8	R\$ 14.630,74	R\$ 117.045,92
-----	-----	---	------	---	------------------	-------------------

177	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL ENCANTADO 12M COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL NA PONTA, COM FORMATO E DIMENSÕES PROPORCIONAIS, FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMA DE METALON 30MM X 30MM, CONSTITUÍDA POR PAINÉIS MODULARES PARA FORMAÇÃO DE UM CONE, FORMANDO DESENHOS EM SEU INTERIOR DE SINOS, BOLAS, ESTRELAS E ARABESCO EM TODO O SEU CORPO PRODUZIDAS EM FERRO 5MM REVESTIDA COM MANGUEIRA DE LED, USO EXTERNO PAINÉIS MODULARES COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNADO 360° COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, OS ARABESCOS, ESTRELAS, BOLAS, SINOS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR À DEFINIR (TEMPERATURA DA COR ENTRE, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS. A ESTRELA EM FORMATO TRIDIMENSIONAL FABRICADA EM METALON 30MMX30MM, COM 06 PONTAS, CONTORNADO 360° COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, 4 STROBO. USO DE MUNCK.</p>	SERV	8	R\$ 37.701,82	R\$ 301.614,56
-----	-----	--	------	---	------------------	-------------------

178	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL ENCANTADO 7,5M COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL NA PONTA, COM FORMATO E DIMENSÕES PROPORCIONAIS, FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMA DE METALON 30MM X 30MM, CONSTITUÍDA POR PAINÉIS MODULARES PARA FORMAÇÃO DE UM CONE, FORMANDO DESENHOS EM SEU INTERIOR DE SINOS, BOLAS, ESTRELAS E ARABESCO EM TODO O SEU CORPO PRODUZIDAS EM FERRO 5MM REVESTIDA COM MANGUEIRA DE LED, USO EXTERNO PAINÉIS MODULARES COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNADO 360° COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, OS ARABESCOS, ESTRELAS, BOLAS, SINOS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR À DEFINIR (TEMPERATURA DA COR ENTRE, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS. A ESTRELA EM FORMATO TRIDIMENSIONAL FABRICADA EM METALON 30MMX30MM, COM 06 PONTAS, CONTORNADO 360° COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, 4 STROBO. USO DE MUNCK.</p>	SERV	8	R\$ 18.549,49	R\$ 148.395,92
179	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE CEREJEIRA COM 7 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA, FUNÇÃO RGB MÍNIMO DE 06 CORES, CONTENDO NO MÍNIMO 04 GALHOS, FOLHAGEM, CONTENDO MÍNIMO DE 8000 FOLHAS, E MÍNIMO DE 8000 LEDS NA FUNÇÃO RGB, TRONCO TIPO NATURAL NA COR MARROM, COMPOSTA DE FERRO, GESSO E FIBRA PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 20CM DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENSÃO 220V, CABOS DE AÇO PARA DAR SUPORTE A ÁRVORE</p>	SERV	4	R\$ 44.114,73	R\$ 176.458,92

180	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE CEREJEIRA COM 5 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO 04 GALHOS, FOLHAGEM ROSA CONTENDO MÍNIMO DE 5600 FOLHAS, E MÍNIMO DE 5600 LEDS NA COR ROSA, TRONCO TIPO NATURAL NA COR MARROM, COMPOSTA DE FERRO, GESSO E FIBRA PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 20CM DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENSÃO 220V, CABOS DE AÇO PARA DAR SUPORTE A ARVORE	SERV	6	<b>R\$ 25.005,85</b>	<b>R\$ 150.035,10</b>
181	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE LUMINOSA DOS DESEJOS: PAINEL BIDIMENSIONAL EM FORMA DE ÁRVORE COM 9 NÍVEIS MAIS PÉ ESTILO CACHEPÔ, NÍVEIS COMPOSTOS PELAS PALAVRAS: PROSPERIDADE, FELICIDADE, HARMONIA, SAÚDE, AMOR, PAZ, FÉ E ESTRELA DE 5 PONTAS NO TOPO. MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 6,95M DE ALTURA X 4,83M DE LARGURA / MÁXIMO: 7,05M DE ALTURA X 4,93M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE POLEGADA E METALON 20,00MM X 20,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA, PARA FIXAÇÕES EM JARDIM ACOMPANHA TUBO DE 2,5 POLEGADAS E CHUMBADOR, PARA PISO ACOMPANHA FLANGE, ACABAMENTO COM GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. FIGURA SEMIPREENCHIDA COM 26 CONJUNTOS DE LED BRANCO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM <sup>2</sup> SENDO PREENCHIDAS, A ESTRELA DE 5 PONTAS NO TOPO, AS PALAVRAS PAZ, SAÚDE, HARMONIA E PROSPERIDADE E A BASE ESTILO CACHEPÔ. TENSÃO 220 VOLTS, POTÊNCIA APROXIMADA DO LETREIRO: 2550W.	SERV	2	<b>R\$ 35.325,34</b>	<b>R\$ 70.650,68</b>

182	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE NATALINA TIPO CEREJEIRA DE FERRO 6M, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 6M DE ALTURA, POR 5M DE LARGURA, COM FORMATO E DIMENSÕES PROPORCIONAIS, FABRICADO DE FERRO, COMPOSTA POR 9 (NOVE) NÍVEIS DE GALHOS INTERLIGADOS ENTRE SI, PRODUZIDOS EM TUBOS DE 4" CHAPA 2MM, 3" CHAPA 2MM, 2 1/2" CHAPA 2MM, 2" CHAPA 1.5MM, 1 1/2" CHAPA 1.2MM, 1" CHAPA 1.2MM, 3/4" CHAPA 1.2MM, 1/2" CHAPA 1.2MM E FERROS REDONDOS DE 1/4" E DE 3/16", COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR À DEFINIR (COR DO LED ESCOLHIDO), RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, PREENCHIDA EM TODO SEU TRONCO E GALHOS COM CORDÃO DE LED BLINDADO, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO QUENTE / VERMELHA / AZUL / VERDE (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO NA COR DO LED COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS. USO DE MUNCK.</p>	SERV	6	R\$ 29.609,37	R\$ 177.656,22
-----	-----	---	------	---	------------------	-------------------

183	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE NATALINA TIPO CEREJEIRA DE FERRO 3M, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3M DE ALTURA, POR 2M DE LARGURA, COM FORMATO E DIMENSÕES PROPORCIONAIS, FABRICADO DE FERRO, COMPOSTA POR 7 (SETE) NÍVEIS DE GALHOS INTERLIGADOS ENTRE SI, PRODUZIDOS EM TUBOS DE 4" CHAPA 2MM, 3" CHAPA 2MM, 2 1/2" CHAPA 2MM, 2" CHAPA 1.5MM, 1 1/2" CHAPA 1.2MM, 1" CHAPA 1.2MM, 3/4" CHAPA 1.2MM, 1/2" CHAPA 1.2MM E FERROS REDONDOS DE 1/4" E DE 3/16", COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR À DEFINIR (COR DO LED ESCOLHIDO), RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, PREENCHIDA EM TODO SEU TRONCO E GALHOS COM CORDÃO DE LED BLINDADO, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO QUENTE / VERMELHA / AZUL / VERDE (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO NA COR DO LED COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	SERV	10	R\$ 12.486,15	R\$ 124.861,50
184	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITE NATALINO MODELO REÑA LUMINOSA COM ALTURA APROXIMADA 1,40M COM NO MÍNIMO 130 LÂMPADAS DE LED NA COR BRANCO QUENTE. ESTRUTURA NA COR BRANCA. LED BLINDADO PARA USO EM ÁREA EXTERNA. MATERIAL: FERRO E PLÁSTICO. ALIMENTAÇÃO 220V.	SERV	40	R\$ 1.477,06	R\$ 59.082,40
185	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITE NATALINO MODELO REÑA LUMINOSA COM ALTURA APROXIMADA 1,05M COM NO MÍNIMO 130 LÂMPADAS DE LED NA COR BRANCO QUENTE. ESTRUTURA NA COR BRANCA. LED BLINDADO PARA USO EM ÁREA EXTERNA. MATERIAL: FERRO E PLÁSTICO. ALIMENTAÇÃO 220V.	SERV	40	R\$ 1.285,16	R\$ 51.406,40

186	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PEÇA GIGANTE EM ARMAÇÃO DE FERRO, FORMATO DE CORAÇÃO, METALON 20X20 ESPECIFICAÇÃO: PEÇA GIGANTE EM ARMAÇÃO DE FERRO, FORMATO DE CORAÇÃO, METALON 20X20: COM BASE APROXIMADA DE 40CM X 40CM PARA FIXAÇÃO EM JARDIM OU PISO, LARGURA DA PEÇA DE APROXIMADAMENTE 35CM, TOTAL DE 1000 LEDS MICRO LÂMPADAS VERMELHOS E CORDÃO VERMELHO, REVESTIDO DE TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR VERMELHO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DO FIO DE 1MM, FECHAMENTO CIRCULAR DE 3CM, ESPAÇAMENTO DE VAZÃO MÁXIMA DE 12MM, TAMANHO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 180CM DE ALTURA POR 180CM DE LARGURA, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR VERMELHA, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS, CONTER 05 ESTROBO OVAL COM POTÊNCIA 6 W , COR BRANCA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, DISPARO NO MÍNIMO 55 A 60 VEZES POR MINUTO, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO OU ABRAÇADEIRAS DE NYLON, DIMENSÃO MÁXIMA : COMPRIMENTO 100MM X LARGURA 60MM X 50MM ALTURA, IP MÍNIMO: 44, VIDA ÚTIL APROXIMADA: 10 MILHÕES DE FLASHES, VISIBILIDADE DE ATÉ 5 KM, BANCO CENTRAL COM ESTRUTURA DE FERRO REVESTIDA DE MADEIRA TIPO, SELADA E ENVERNIZADA, TODA A PEÇA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE ATERRAMENTO E SUPORTES DE FIXAÇÃO.</p>	SERV	8	R\$ 8.976,22	R\$ 71.809,76
-----	-----	--	------	---	-----------------	------------------

187	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE RODA GIGANTE 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3,00M DE ALTURA X 2,60M DE LARGURA X 0,50 DE PROFUNDIDADE E SUPORTE DE APOIO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 30MM X 30MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR BRANCA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR À DEFINIR, FIO COR DO LED COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, AS CADEIRAS DA RODA GIGANTE SÃO PREENCHIDAS COM FIGURAS ALUSIVAS A BONECOS DE NATAL.</p>	SERV	4	R\$ 7.923,08	R\$ 31.692,32
188	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CHAFARIZ DE LUZ 3D, ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM METALON 15X15 COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,00M X 4,00M X 4,00M (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETA FOSCA: ACABAMENTO: CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR À DEFINIR. CONTÉM: CASCATA LED. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA: 9W QUANTIDADE POR CAIXA: 400 LÂMPADAS COR DO FIO: BRANCO COMPRIMENTO: 9,5 METROS GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 (RESISTENTE À ÁGUA). OS ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO PARA CONECTAREM-SE NA REDE DE BAIXA TENSÃO.</p>	SERV	4	R\$ 12.553,73	R\$ 50.214,92

189	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CASTELO LUZ ESTRUTURA EM METALOM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,20 M (ALTURA) X 7,00 M (LARGURA) X 9,00 M (PROFUNDIDADE), UTILIZANDO METALONS DE 15X15 MM, 20X20 MM E 30X30 MM, EM CHAPA 18; PROTEÇÃO: A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR A SER DEFINIDA. TODAS AS PEÇAS DEVEM SER LIXADAS E PINTADAS ADEQUADAMENTE.; ILUMINAÇÃO: TODO O CASTELO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MANGUEIRAS DE LED 360° DE 13 MM, 220V, EM SILICONE FLEXÍVEL PVC COM PROTEÇÃO UV; OS LEDS DEVEM ESTAR DISPOSTOS NA HORIZONTAL (DEITADOS), COM UMA DENSIDADE DE 30 LEDS POR METRO; O CONJUNTO TAMBÉM DEVERÁ INCLUIR UM CORDÃO DE LED BLINDADO, INSTALADO AO LONGO DE TODA A ESTRUTURA; CONEXÕES: OS ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5 MM (POSITIVO E NEGATIVO) COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, PARA CONEXÃO À REDE DE BAIXA TENSÃO. ESSES FIOS DEVEM ESTAR CONECTADOS À MANGUEIRAS DE LED DE FORMA A GARANTIR PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E CONTATO COM O SOLO; FIXAÇÃO: AS MANGUEIRAS DE LED DEVEM SER FIXADAS UTILIZANDO ABRAÇADEIRAS DE 200X4,8 MM, COM LARGURA DE 4,8 MM, COMPRIMENTO DE 200 MM E ESPESSURA DE 1,3 MM. A TENSÃO DE RUPTURA DAS ABRAÇADEIRAS DEVE SER DE 22,0 KGF, SUPORTANDO TEMPERATURAS DE TRABALHO ENTRE -20°C E +80°C, SENDO DO TIPO NYLON 6.6, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO DE 50 MM.</p>	SERV	2	R\$ 51.427,62	R\$ 102.855,24
190	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITE DE POSTE SINOS ELEGANTES 2D, PRODUZIDO COM SUPORTE DE METALON 30X30 E ARABESCOS EM METALON 20X20 COM SINOS EM FERRO 6MM CONTORNADA COM MANGUEIRA LED 360°, FIGURA LUMINOSA COM DESENHO EM FORMA DE SINO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,85M DE ALTURA X 1,10M DE LARGURA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA DOURADA: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER LIXADAS E PINTADAS. APLICAÇÃO DE 2 STROBO E MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 13 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA,</p>	SERV	100	R\$ 2.006,19	R\$ 200.619,00

		TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS.				
191	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITE DE POSTE COMETA 2D, PRODUZIDO COM SUPORTE DE METALON 30X30 E CORPO DO COMETA EM METALON 20X20, COM ESTRELA DE 8 PONTAS, CONTORNADO COM MANGUEIRA LED 360°, FIGURA LUMINOSA COM DESENHO EM FORMA DE COMETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,85M DE ALTURA X 1,10M DE LARGURA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA DOURADA: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER LIXADAS E PINTADAS. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 13 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS.	SERV	150	R\$ 2.034,38	R\$ 305.157,00
192	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITE DE POSTE PINGENTE DE NATAL 2D, PRODUZIDO COM SUPORTE DE METALON 30X30 E CORPO DO COMETA EM METALON 20X20, COM ESTRELA DE 8 PONTAS, CONTORNADO COM MANGUEIRA LED 360°, FIGURA LUMINOSA COM DESENHO EM FORMA DE COMETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,85M DE ALTURA X 1,10M DE LARGURA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA DOURADA: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER LIXADAS E PINTADAS. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 13 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS.	SERV	100	R\$ 2.034,38	R\$ 203.438,00

193	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITE DE POSTE ORNAMENTO E ESTRELA 2D, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 4MM DE ESPESURA, DIMENSÕES APROXIMADAS 2,15M x 0,98M (ALTURA X LARGURA) BASE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INSTALAÇÃO DE 2 STROBO NA ESTRELA, MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 13MM, BLINDADO, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS. OBS: USO DE MUNCK.</p>	SERV	153	R\$ 1.871,43	R\$ 286.328,79
194	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CASA DE PAPAI NOEL, COM ÁREA DE 25M² ESTRUTURA DE EUCALIPTO TRATADO COM DIMENSÕES DE 18 A 20CM, FECHAMENTO INTERNO E EXTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 4MM DE ESPESURA, POSSUINDO 4 JANELAS EM MADEIRA, SENDO 2 NAS LATERAIS E 2 NA PARTE FRONTAL, COBERTA POR TELHAS ECOLÓGICAS COM DIMENSÕES: 0,95 CM X 2,00M X 0,03MM (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESURA), PISO EM MADEIRITE OU TÁBUA, ESTAS TODAS LIXADAS E ENVERNIZADAS. INTERIOR ILUMINADO POR LÂMPADA DE LED 35W, TODA DECORADA, COM: LAÇOS; GUIRLANDAS; FESTÕES; TAPETE VERMELHO; 30 BONECOS PAPAI NOEL DE CORDA; POLTRONA VERMELHA COM ALTURA: 85 CM; LARGURA: 70 CM; PROFUNDIDADE: 70 CM; ALTURA DO ASSENTO: 45CM.</p>	SERV	2	R\$ 98.288,06	R\$ 196.576,12

195	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BONECOS REPRESENTANDO PRESÉPIO, JESUS COM MANJEDOURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60M X 0,40M; -MARIA AJOELHADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,25M X 1,00M; -SÃO JOSÉ EM PÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97M X 1,00M;- PASTOR COM OVELHA;- REI MAGO GASPAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,03 M X 1,05M;- REI MAGO BALTASAR EM PÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20M X 1,10M;- REI MAGO BELCHIOR AGACHADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30M X 1,38M; - ANJO EM PÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,88M X 1,23M; VACA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50M X 1,76M X 0,74M E BURRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,64M X 1,76M X 0,76M DEITADOS E CARNEIRO EM PÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,08M X 0,58M X 0,56M.	SERV	2	R\$ 77.578,12	R\$ 155.156,24
196	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SAGRADA FAMÍLIA ARAMADA, COMPOSTA POR JESUS, MARIA E JOSÉ, FIGURAS TRIDIMENSIONAIS, PRODUZIDAS COM ARAMES DE ALUMÍNO, PINTURA EM EPÓXI NA COR BRANCA, APLICAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED BRANCAS, COM FIO BRANCO OU MORNO (MEDIDA DO FIO: 2X0,5MM <sup>2</sup> ). MEDIDAS DAS FIGURAS: MÍNIMO: JOSÉ 1,00M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA X 0,80M DE COMPRIMENTO, MARIA 1,00M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA X 0,75M DE COMPRIMENTO E O MENINO JESUS 0,45M DE ALTURA X 0,35M DE LARGURA X 0,80M DE COMPRIMENTO / MÁXIMO: JOSÉ 1,10M DE ALTURA X 0,85M DE LARGURA X 0,90M DE COMPRIMENTO, MARIA 1,10M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA X 0,85M DE COMPRIMENTO E O MENINO JESUS 0,55M DE ALTURA X 0,45M DE LARGURA X 0,90M DE COMPRIMENTO.	SERV	2	R\$ 25.818,34	R\$ 51.636,68
197	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PRESÉPIO, ESTRUTURA RÚSTICA CONFECCIONADO EM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO, MADEIRAS ESTAS TODAS LIXADAS E ENVERNIZADAS, ESTRUTURA COM VEDAÇÃO NA ALTURA DE 1M, MEDINDO 4,00M X 3,00M COBERTA POR TELHAS ECOLÓGICAS COM DIMENSÕES: 0,95M X 2,00M X 0,03M (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA). AÇOALHO TODO COBERTO POR FENOS SECOS. - JESUS COM MANJEDOURA, MARIA, SÃO JOSÉ EM PÉ, OVELHA; VACA E JUMENTO.	SERV	2	R\$ 14.101,12	R\$ 28.202,24

198	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED, COM PROTEÇÃO DE SILICONE INCOLOR INSTALADA EM TRONCO DE ÁRVORE, A MANGUEIRA DEVERÁ SER INSTALADA EM FORMATO ASPIRAL COM UM ESPAÇAMENTO DE NO MÁXIMO 10 CM. A MESMA DEVERÁ TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO PARA CONECTAREM-SE NA REDE DE BAIXA TENSÃO. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR CONECTADOS NAS MANGUEIRAS DE LED DE FORMA QUE SEJA BLINDADO A ÁGUA E CONTATO COM O SOLO. DEVERÃO ESTAR FIXADAS COM GRAMPOS GALVANIZADOS E ABRAÇADEIRA 200X4,8MM NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, LARGURA DE 4,8MM, COMPRIMENTO DE 200MM, ESPESSURA DE 1,3MM, TENSÃO DE RUPTURA DE 22,0 KGF, TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO DE -20°C A +80°C, TIPO DE NYLON DE 6.6.</p>	M	30000	R\$ 19,07	R\$ 572.100,00
199	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CORDÃO DE LED BLINDADO, INSTALADA EM TRONCO DE ÁRVORES EM FORMATO ASPIRAL COM UM ESPAÇAMENTO DE NO MÁXIMO 5 CM. CORDÃO DE LED BLINDADO COM ESPAÇAMENTO ENTRE AS LAMPADS APROXIMADO DE 10 CM COM 04 FIOS, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO, LÂMPADA DE 7MM, BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO E RECOBERTO POR CAPA PLÁSTICA, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12W DE 6,50 X2,5 CENTÍMETROS. BRANCO QUENTE (WARN) CORDÃO VERDE</p>	M	20000	R\$ 2,15	R\$ 43.000,00
200	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CABO FLEXIVEL 2 X 2,5 MM2 (PP) CONFORME NORMAS NBR NM 280 CONDUTORES E CABOS ISOLADOS (IEC 60228 - MOD) E NBR NM 247-5 CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SEM CHUMBO PARA TENSÕES NOMINAIS DE 450/750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ, TEMPERA MOLE, 10 ENCORDAMENTO CLASSE 5, AS VEIAS SÃO M ISOLADAS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TIPO PVC/F PARA 70 C, TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TIPO S1. BOBINA NO MINIMO COM 500 MTS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>	M	15000	R\$ 10,67	R\$ 160.050,00

201	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CABO PARALELO 2X2,50 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR DE COBRE NU; TEMPERA MOLE; ENCORDAMENTO CLASSE 5; SEÇÃO NOMINAL DE 2X1,5MM2; TENSÃO DE 300/300V; ISOLAÇÃO EXTERNA TERMOPLÁSTICO PVC FLEXÍVEL; NA COR BRANCA; TEMPERATURA MÁXIMA 70 GRAUS EM SERVIÇO CONTINUO; ROLOS COM 100 METROS, ESTAR DE ACORDO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E CONTER A CERIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	M	10000	R\$ 7,87	R\$ 78.700,00
202	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CHUVA DE METEORO COM 160 LEDS BRANCOS FRIOS E COM MOVIMENTO SNOW FALL. MEDINDO: 15CM DE ALTURA X 1,60M DE COMPRIMENTO. PARA MAIOR RESISTÊNCIA QUANDO USADO EM ÁREAS EXTERNAS, A CAIXA CONVERSORA (QUE POSSIBILITA OS MOVIMENTOS) É ISOLADA COM RESINA CRISTAL LÍQUIDA. NÃO ACOMPANHA PLUG. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA: 9W.	SERV	400	R\$ 316,87	R\$ 126.748,00
203	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TUBO DE LED TIPO SNOW FALL, COMPRIMENTO 150CM, 220 V, COR DA LUZ BRANCO FRIO, BLINDADO.	SERV	300	R\$ 92,90	R\$ 27.870,00
204	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TUBO DE LED TIPO SNOW FALL COMPRIMENTO 100CM, 220 V, COR DA LUZ BRANCO QUENTE (WARM), BLINDADO.	SERV	1000	R\$ 102,75	R\$ 102.750,00
205	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LETREIRO FELIZ NATAL 3D, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 4MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,60M X 1,18M X 0,30M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 13MM, BLINDADO, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS.	SERV	4	R\$ 10.474,78	R\$ 41.899,12

206	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LETREIRO HO HO HO TRIDIMENCIONAL, COMPOSTO POR 6 LETRAS INDIVIDUAIS, SENDO ELAS: "H" MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90M DE ALTURA X 2,20M DE LARGURA X 0,50M DE PROFUNDIDADE E "O" MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,93M DE ALTURA X 2,18M DE LARGURA X 0,50M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 4MM DE ESPESURA, COM ACABAMENTO LISO E PINTURA NA COR VERMELHA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 13MM, BLINDADO, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS. VIDA ÚTIL DE 20.000 HS. TODO O SEU CORPO REVESTIDO COM LED FIXO 1.8 PROVA DE ÁGUA. COR A DEFINIR. INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 13MM, BLINDADO, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR.</p>	SERV	2	R\$ 8.449,15	R\$ 16.898,30
207	732	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESURA, MEDINDO 1,70X0.67X0,55 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR"</p>	SERV	10	R\$ 2.059,43	R\$ 20.594,30

208	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL MODELO CLASSICO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,60X0,90X1,00 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR.	SERV	20	R\$ 1.963,86	R\$ 39.277,20
209	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BONECO DE NEVE COLORADO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,72X1,00X0,50 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR.	SERV	10	R\$ 2.823,52	R\$ 28.235,20
210	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PINGUIM DE GELADEIRA, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 0,76X0,46X0,26 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR.	SERV	30	R\$ 954,49	R\$ 28.634,70
211	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SOLDADO DE CHUMBO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 0,80X0,50X0,30 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR.	SERV	20	R\$ 938,91	R\$ 18.778,20

212	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL FELIZ NATAL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,69X0,95X0,50 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR.	SERV	15	R\$ 2.042,69	R\$ 30.640,35
213	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SUPER BALÃO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,40X1,10X0,50 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR	SERV	5	R\$ 2.393,78	R\$ 11.968,90
214	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE DUPLA, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,20 X 0,80 (ALTURA X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR.	SERV	10	R\$ 2.858,07	R\$ 28.580,70
215	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE G, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,10X1,20X0,80 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR.	SERV	20	R\$ 1.941,77	R\$ 38.835,40

216	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE M, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 0,80X0,80X1,50 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR.	SERV	20	R\$ 1.654,63	R\$ 33.092,60
217	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANCO ESTRELAR, MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO DE 4MM DE ESPESSURA; MEDINDO 128CM X 128CM X 40CM CORES, AZUL, VERMELHA, AZUL, AMARELA E BRANCA.	SERV	10	R\$ 1.410,11	R\$ 14.101,10
218	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TRENO G, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,00 x 0,62 x 0,70 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA NA COR VERMELHA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	SERV	6	R\$ 3.566,75	R\$ 21.400,50
219	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BENGALA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,80 X 1,40 (ALTURA X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 13MM, BLINDADO, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS. COR A DEFINIR	SERV	10	R\$ 1.551,23	R\$ 15.512,30

220	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL TRADICIONAL 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 3,30M X 1,70M X 0,95M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	10	R\$ 10.769,39	R\$ 107.693,90
221	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL BOAS FESTAS 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,69M X 0,95M X 0,50M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	30	R\$ 1.916,68	R\$ 57.500,40
222	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL JARDIM 3D FABRICADO EM P.S TRANSLÚCIDO DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, 3MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES DE: 0,90M X 0,63M X 0,46 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE EM METALON 20X20MM RESISTENTE PARA FIXAÇÃO. ENFEITES ILUMINADOS NA PARTE INTERNA. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	20	R\$ 949,20	R\$ 18.984,00
223	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MAMÃE NOEL 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 3,30M X 1,70M X 0,95M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	10	R\$ 10.849,40	R\$ 108.494,00
224	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SOLDADO DE CHUMBO TRADICIONAL FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 3,00M X 0,90M X 0,60 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	10	R\$ 10.434,66	R\$ 104.346,60
225	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE QUEBRA NOZES JARDIM FABRICADO EM P.S TRANSLÚCIDO DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, 3MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES DE: 1,20M X 0,60M X 0,40M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE EM METALON 20X20MM RESISTENTE PARA FIXAÇÃO. ENFEITES ILUMINADOS NA PARTE INTERNA, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	20	R\$ 1.349,05	R\$ 26.981,00

226	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE OGRINCH NATAL FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,80M X 0,70M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	6	R\$ 2.404,57	R\$ 14.427,42
227	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL LEGO 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,80M X 1,50M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	10	R\$ 2.404,98	R\$ 24.049,80
228	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ROSTO PAPAÍ NOEL FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,00M X 1,50M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	6	R\$ 1.624,89	R\$ 9.749,34
229	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GUIRLANDA NOEL LAÇO FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,60M X 1,60M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	10	R\$ 1.970,41	R\$ 19.704,10
230	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE QUEBRA NOZES ROSTO FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,00M X 0,70M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	40	R\$ 823,27	R\$ 32.930,80
231	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE PINHEIRO NOEL ESCONDEM FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,00M X 1,10M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	20	R\$ 1.596,48	R\$ 31.929,60
232	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE PINHEIRO NATAL PRESENTES FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 3,00M X 1,90M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	2	R\$ 4.604,51	R\$ 9.209,02

233	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DUENDE CANDY DOCE 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,00M X 0,80M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	30	R\$ 801,14	R\$ 24.034,20
234	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DUENDE NATAL LANTERNA 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,80M X 1,50M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	20	R\$ 794,53	R\$ 15.890,60
235	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DUENDE NATAL PINHEIRO 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,10M X 0,60M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	20	R\$ 805,43	R\$ 16.108,60
236	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GENGIBRE BISCOITO NATAL TRAD. 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,80M X 1,40M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	6	R\$ 1.918,16	R\$ 11.508,96
237	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SAGRADA FAMILIA GOTA FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,00M X 1,20M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	5	R\$ 1.655,15	R\$ 8.275,75
238	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LAÇO SIMPLES G FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,70M X 0,70M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	4	R\$ 673,95	R\$ 2.695,80
239	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LAÇO COMPLETO G FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,70M X 1,90M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	6	R\$ 1.278,78	R\$ 7.672,68

240	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FLAMULA CURVA FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,50M X 0,70M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	10	R\$ 562,25	R\$ 5.622,50
241	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FLAMULA FAIXA FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,50M X 0,70M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	10	R\$ 562,25	R\$ 5.622,50
242	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AZEVINHO NATALINO FABRICADA EM P.S, 2MM TRANSLUCIDO DE ESPESSURA, MEDINDO 1,70M X 0,50M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	10	R\$ 746,53	R\$ 7.465,30
243	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE NEVE DERRETIDA FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 0,40M X 1,20M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	10	R\$ 426,25	R\$ 4.262,50
244	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE POSTE NATALINO FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,60M X 2,00M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	20	R\$ 2.855,23	R\$ 57.104,60
245	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TORRE PIRULITO FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,60M X 0,50M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	10	R\$ 1.658,95	R\$ 16.589,50
246	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE RENA VOANDO FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,35M X 0,49M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	10	R\$ 1.227,96	R\$ 12.279,60

247	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PINGUIN GORRO NATAL 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,20M X 0,80M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	10	<b>R\$ 988,37</b>	<b>R\$ 9.883,70</b>
248	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PIRULITO NATAL 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,10M X 1,80M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	10	<b>R\$ 778,26</b>	<b>R\$ 7.782,60</b>
249	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BONECO DE NEVE ROSTO 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,60M X 1,10M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	30	<b>R\$ 1.588,36</b>	<b>R\$ 47.650,80</b>
250	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BOTA NATALINA JARDIM 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,05M X 1,20M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	20	<b>R\$ 1.278,78</b>	<b>R\$ 25.575,60</b>
251	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE VELA NATALINA DECORADA 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,05M X 0,40M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	30	<b>R\$ 823,26</b>	<b>R\$ 24.697,80</b>
252	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SAGRADA FAMÍLIA MANJEDOURA LED FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,00M X 1,60M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	2	<b>R\$ 5.147,92</b>	<b>R\$ 10.295,84</b>
253	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAI NOEL PINHEIRO LED FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 0,97M X 0,83M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	20	<b>R\$ 777,63</b>	<b>R\$ 15.552,60</b>

254	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TRENZINHO LED FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 0,84M X 1,46M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	SERV	40	R\$ 1.166,45	R\$ 46.658,00
255	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PLACAS DECORATIVAS: PLACAS INDICATIVAS COM FRASES DIVERSAS EM RELEVO COM TEMA VERÃO CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO TERMO MOLDÁVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 1.90 X 0.080 (ALTURA, LARGURA), CORES VARIADAS EM ESTRUTURA METÁLICA METALON 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	SERV	20	R\$ 1.628,52	R\$ 32.570,40
256	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TRIO COQUEIROS: ÁRVORE MODELO COQUEIRO VERÃO, FABRICADO EM PLÁSTICO TERMO MOLDÁVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 3,50 X 2.10 (ALTURA X LARGURA). ESTRUTURA METÁLICA METALON 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO. MODELO 3D	SERV	20	R\$ 6.794,26	R\$ 135.885,20
257	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANCOS BOIA: MODELO BOIA DECORATIVA CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE A ÁGUA, COBERTO COM ACOCHOADO REVESTIDO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES: 2,00 X 2.00 (ALTURA X LARGURA)	SERV	10	R\$ 6.047,28	R\$ 60.472,80
258	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TUCUNARÉ DECORATIVO: TUCUNARÉ GIGANTE FABRICADO EM PLÁSTICO TERMO MOLDÁVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 2,00 X 1,12 (ALTURA X LARGURA) COM ESTRUTURA METÁLICA METALON 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO. MODELO 3D	SERV	10	R\$ 3.112,51	R\$ 31.125,10
259	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BALANÇO CORAÇÃO: BALANÇO DECORATIVO, EM FORMATO DE CORAÇÃO, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO. BALANÇO COM CORRENTES FIXADO NO CHÃO. REVESTIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO. DIMENSÕES 2,00 X 2,20.	SERV	6	R\$ 7.406,70	R\$ 44.440,20
260	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÓCULOS DE SOL DECORATIVO: FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ÁTOXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO. DIMENSÕES	SERV	6	R\$ 1.000,93	R\$ 6.005,58

		2,00 X 2,00 METALON 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO.				
261	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE REDÁRIO: CONJUNTO DE REDES EM CORES VARIADAS PARA FOTOS, PRESA EM ESTRUTURAS DE FERRO TUBULAR 50. COM DIMENSÕES DE 3X3.	SERV	6	R\$ 869,56	R\$ 5.217,36
262	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SOL DE VERÃO DECORATIVO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ÁTOXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO. DIMENSÕES 1,50 X 1,50. METALON 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	SERV	20	R\$ 926,27	R\$ 18.525,40
263	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PORTAL DE VERÃO: MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 5.50 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA EM FERRO MODULAR EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30, COM COBERTURA EM PLÁSTICO TERMO MOLDÁVEL, REVESTIDO EM TECIDO COM IMAGENS ALUSIVAS AO VERÃO.	SERV	3	R\$ 12.419,22	R\$ 37.257,66
264	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE INSTAGRAMADO DE VERÃO: CENÁRIO EM FORMATO QUADRADO COM ESTRUTURAS DE FERRO COBERTO EM PLÁSTICO E ENFEITADO COM SÍMBOLOS DO VERÃO. MEDINDO 3,50 DE ALTURA X 2,10 METROS DE LARGURA. ESTRUTURA EM MADEIRA E METÁLICA METALON 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	SERV	10	R\$ 6.719,12	R\$ 67.191,20
265	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE INSTAGRAMADO MODELO PESCADOR EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30 COM PESCADOR E PEIXE MEDINDO 3X3 (ALTURA X CUMPRIMENTO).	SERV	10	R\$ 6.719,12	R\$ 67.191,20
266	732	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LETREIRO: EU "AMO PRAIA" FABRICAÇÃO, PINTURA, INSTALAÇÃO DO LETREIRO "CONJUNTO DE LETRAS EM CAIXA ALTA", FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO. COM DIMENSÕES 117 CM DE ALTURA, CORAÇÃO MEDINDO 173 CM DE ALTURA POR 220 CM DE ESPESSURA COMPRIMENTO TOTAL NA PROPORÇÃO 12,56M. COM METALON 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	SERV	2	R\$ 14.344,31	R\$ 28.688,62

267	872	RECUPERAÇÃO ENFEITE NATALINO MODELO RENA LUMINOSA COM ALTURA APROXIMADA 140 CM MATERIAL: FERRO E PLÁSTICO. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO	SERV	10	R\$ 562,78	R\$ 5.627,80
268	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO ÁRVORE TIPO LINEAR 10,50M DE ALTURA, FABRICADA EM ESTRUTURA METALICA. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO	SERV	4	R\$ 12.474,59	R\$ 49.898,36
269	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO ÁRVORE TIPO LINEAR 6M DE ALTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO	SERV	6	R\$ 6.375,19	R\$ 38.251,14
270	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO ÁRVORE DE NATAL 10M DECORADA: ESTRUTURA - FORMADA POR PAINÉIS MODULARES. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO	SERV	1	R\$ 20.639,78	R\$ 20.639,78
271	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO PEÇA DECORATIVA EM FORMATO DE COMETA COM ESTRELA NA PONTA: CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO E STROB. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO	SERV	20	R\$ 1.387,04	R\$ 27.740,80
272	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO ESTRELA 5 PONTAS 3D: FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO E STROB. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO	SERV	10	R\$ 2.012,39	R\$ 20.123,90

273	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO ANJO QUERUBIM 1,50X0,80M, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO E STROB. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO)	SERV	8	<b>R\$ 2.194,03</b>	<b>R\$ 17.552,24</b>
274	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO ANJO QUERUBIM 1,20X0,50M, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO E STROB. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO)	SERV	10	<b>R\$ 1.849,96</b>	<b>R\$ 18.499,60</b>
275	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO, CAIXA DE PRESENTE GRANDE 1,00 X 1,00M, EM ESTRUTURA METALICA. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO E STROB. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO)	SERV	5	<b>R\$ 627,95</b>	<b>R\$ 3.139,75</b>
276	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO, CAIXA DE PRESENTE MÉDIO 0,80 X 0,80M, EM ESTRUTURA METALICA. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO E STROB. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO)	SERV	6	<b>R\$ 443,22</b>	<b>R\$ 2.659,32</b>
277	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO, CAIXA DE PRESENTE PEQUENA 0,60 X 0,60M, EM ESTRUTURA METALICA. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO E STROB. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO)	SERV	10	<b>R\$ 396,83</b>	<b>R\$ 3.968,30</b>
278	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO SINOS DUPLOS COM PEDESTAL, METALON 15X15. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO E STROB. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO)	SERV	20	<b>R\$ 523,46</b>	<b>R\$ 10.469,20</b>

279	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO KIT CAIXA DE PRESENTE. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO E STROB. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO	SERV	25	R\$ 662,90	R\$ 16.572,50
280	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO CONJUNTOS DE BOLAS NATALINAS COM PINGENTES. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO E STROB. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO	SERV	18	R\$ 930,13	R\$ 16.742,34
281	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO ESTRELA LUMINOSA. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO E STROB. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO	SERV	20	R\$ 541,44	R\$ 10.828,80
282	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO ANJO CELESTIAL COM ASAS ALTA, EM METALON. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO E STROB. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO	SERV	12	R\$ 1.724,58	R\$ 20.694,96
283	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO LETREIRO ILUMINADO FELIZ NATAL EM METALON DIMENSÕES DAS LETRAS: 3,00 DE ALTURA X 1,50 DE LARGURA. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO	SERV	3	R\$ 2.903,53	R\$ 8.710,59
284	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO TÚNEL EM FORMA DE PINHEIRO. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO	SERV	10	R\$ 10.242,50	R\$ 102.425,00

285	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO GUIRLANDA DE NATAL COM FESTÃO VERDE, EM ESTRUTURA METALICA, COM DIMENSÕES 3MX3M (ALTURA E LARGURA). REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO	SERV	1	R\$ 8.021,52	R\$ 8.021,52
286	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO, ENFEITE DE POSTE SINOS ELEGANTES PRODUZIDO COM EM METALON. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO E STROB. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO	SERV	70	R\$ 1.270,50	R\$ 88.935,00
287	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO, ENFEITE DE POSTE ESTRELA CADENTE PRODUZIDO COM METALON. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO E STROB. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO	SERV	55	R\$ 1.336,84	R\$ 73.526,20
288	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO, ENFEITE DE POSTE ESTRELAS MÁGICAS (BELATRIZ) PRODUZIDO COM METALON. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO E STROB. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO	SERV	63	R\$ 1.291,74	R\$ 81.379,62
289	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO, ENFEITE DE POSTE ARCO ESTRELAR PRODUZIDO COM METALON. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO E STROB. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO	SERV	40	R\$ 1.301,65	R\$ 52.066,00
290	872	RECUPERAÇÃO DE ARABESCO, LETREIRO ILUMINADO ANO NOVO EM METALON. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO	SERV	2	R\$ 2.863,63	R\$ 5.727,26

291	872	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE ÁRVORE DE NATAL TIPO PINHEIRO. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO	SERV	6	R\$ 828,18	R\$ 4.969,08
292	872	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE BOTA DO PAPAÍ NOEL DE FERRO, COM MANGUEIRA DE LED, CORDÃO OU PISCA DE LED E REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA	SERV	15	R\$ 485,65	R\$ 7.284,75
293	872	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE LETREIRO ILUMINADO 2025. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO	SERV	2	R\$ 2.288,70	R\$ 4.577,40
294	872	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE LETREIRO ILUMINADO FELIZ NATAL. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO	SERV	3	R\$ 4.012,92	R\$ 12.038,76
295	872	RECUPERAÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS EM FORMATOS DE LETREIRO ILUMINADO HOHOHO. REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA COM SOLDAGEM E PINTURA E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED E CORDÃO OU PISCA DE LED BLINDADO. ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO	SERV	4	R\$ 4.019,70	R\$ 16.078,80
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.910.341,67</b>

**5.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.910.341,67 (DOZE MILHÕES, NOVECENTOS E DEZ MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), conforme custos unitários na tabela acima.**

**5.2.** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

**5.3.** Em caso de licitação para **Registro de Preços**, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (Art. 144 da lei 14.133/2021 e Decreto Municipal art. 28 e 64, inciso IV)**

**6.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**6.2.** Preferência por materiais recicláveis ou que tenham sido produzidos com práticas sustentáveis, como madeira proveniente de manejo florestal responsável ou produtos com certificações ambientais.

**6.3.** Considerar a eficiência no uso de energia durante a instalação e operação das decorações, buscando soluções que reduzam o consumo energético.

**6.4.** As decorações devem ser projetadas para serem acessíveis a todas as pessoas, considerando aspectos que garantam a inclusão social e o respeito aos direitos humanos.

**6.5.** Implementar um plano para a gestão adequada dos resíduos gerados durante o uso das decorações, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Isso inclui a destinação correta dos materiais após o término do evento.

## **7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei 14.133/2021)**

7.1. A informação quanto à reserva orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com o art. 140, § 2º do Decreto Municipal nº 258/2024.

## **8. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei 14.133/2021)**

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e art. 69 do Decreto Municipal nº 258/2024, podendo

8.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

8.3. A CONTRATANTE será necessariamente a última a assinar o instrumento contratual.

## **9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A ata terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e do Art. 148 a 152 do Decreto Municipal nº 258/2024.

9.2. Em caso de prorrogação da ata, os quantitativos serão reiniciados.

## **10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO (Art. 92, inciso XII e 96 da Lei 14.133/21 e Art. 76 do Decreto Municipal nº 258/2024)**

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia de execução na modalidade de **seguro-garantia**, prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

10.2. A apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 90 dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas.

**10.3.** Caso não seja apresentada a apólice de seguro-garantia no prazo estabelecido em Edital, será aplicada a penalidade prevista no subitem IV, alínea a) do subitem 17.2 deste termo.

**10.4.** A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

**10.5.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto art. 96, § 2º, da Lei 14.133/2021.

**10.6.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**10.7.** A garantia assegurará, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) obrigações e ações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS e sua respectiva multa, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

**10.8.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

**10.9.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**10.10.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**10.11.** O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**10.12.** Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato.

**10.13.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

**10.14.** A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no contrato.

**10.15.** Os emitentes das garantias previstas nesta cláusula deverão ser notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

**10.16.** Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

## **11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **11.1. Da exigência de amostra**

**11.1.1.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**11.1.2.** Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO
54	PÉ DE CENOURA, PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL TRANSLÚCIDO, 6MM, PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO, TRONCO NA COR MARROM, DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO: 2,40X1,20X1,20M
105	MILHO FELIZ 3D PARA CENOGRFIA, EM MATERIAL PLÁSTICO TERMO MOLDAVEL TRANSLÚCIDO 2MM, COM DIMENSÕES: 1,50 X 0,70 X 0,80 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE); ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO NO SOLO. PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA.

222	PAPAI NOEL JARDIM 3D FABRICADO EM P.S TRANSLÚCIDO DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, 3MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES DE: 0,90M X 0,63M X 0,46 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE EM METALON 20X20MM RESISTENTE PARA FIXAÇÃO. ENFEITES ILUMINADOS NA PARTE INTERNA. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR
225	QUEBRA NOZES JARDIM FABRICADO EM P.S TRANSLÚCIDO DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, 3MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES DE: 1,20M X 0,60M X 0,40M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE EM METALON 20X20MM RESISTENTE PARA FIXAÇÃO. ENFEITES ILUMINADOS NA PARTE INTERNA, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.

**11.1.3.** As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, no Almoxarifado, situada na Avenida Prefeito João de Souza, nº 20, Bairro São João, no Município de Araguaína Estado do Tocantins, CEP: 77.807-160, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, da convocação, de segunda a sexta, no período das 08h:00min às 12h:00mi e das 14h:00min às 18h:00min, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**11.1.4.** Não haverá prorrogação do prazo estabelecido.

**11.1.5.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**11.1.6.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade aqueles previstos no Anexo I deste Termo de Referência.

**11.1.7.** Os critérios de avaliação consistirão na avaliação de conformidade e avaliação prática (uso do produto), conforme o uso a que se destina. Os itens serão avaliados se atendem ou não atendem as especificações por cada membro da comissão de avaliação, sendo considerada reprovada a amostra que não atender os critérios definidos no Anexo I deste Termo de Referência.

**11.1.8.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**11.1.09.** Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

**11.1.10.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**11.1.11.** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**11.1.12.** A Comissão de Avaliação será composta por um engenheiro eletricista, um membro da equipe de planejamento e um representante do setor requisitante a serem designados por portaria, através Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

**11.1.13.** Todos os custos inerentes ao envio ou recolhimento será por conta do licitante.

**11.1.14.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **12. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021 e art. 64, inciso VIII do Decreto Municipal 258/2024)**

### **12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**12.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO com a utilização do Sistema de Registro de Preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### **12.2. Forma de fornecimento**

**12.2.1.** O fornecimento do objeto será de forma PARCELADA mediante demanda.

### **12.3. Exigências de habilitação**

**12.3.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **12.4. Habilitação jurídica**

**12.4.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**12.4.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**12.4.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada **como** empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**12.4.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**12.4.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**12.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**12.4.7. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**12.4.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **12.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**12.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**12.5.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**12.5.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**12.5.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**12.5.5.** Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**;

**12.5.6.** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

a) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**12.5.7.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes municipais.

## **12.6. Qualificação Econômico-Financeira**

**12.6.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da **sede do fornecedor** - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**12.6.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e **poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura**; e

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido **constituída há menos de 2 (dois) anos**.

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned}
 & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\
 \text{LG} = & \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \\
 \text{SG} = & \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}} \\
 \text{LC} = & \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

**12.6.3.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**12.6.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e **poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**12.6.5.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração **assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo fornecedor.

## 12.7. Vistoria

**12.7.1.** A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente com a Senhora Daniella Chagas de Alencar pelo telefone nº (63) 99114-5005 e com o Senhor Euverton Pereira Soares pelo telefone nº (63) 99233-5410, e endereço de email: [compras.semecl@araguaina.to.gov.br](mailto:compras.semecl@araguaina.to.gov.br).

**12.7.2.** Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

**12.7.3.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;

**12.7.4.** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

**12.8.** A comprovação da vistoria pode ser comprovada por:

a) Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável; ou

b) Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar **declaração formal** assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**12.9.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**12.10.** Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar **declaração formal** assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**12.11. Qualificação Técnica (Art. 67, da lei nº 14.133/21 e Art. 68, inciso I do Decreto Municipal nº 258/2024).**

**12.11.1.** Certidão de Registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na sua respectiva região, com validade na data de abertura da licitação, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais;

**OBSERVAÇÃO:** No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados no CREA do Estado do Tocantins, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional **por ocasião da assinatura do contrato**;

#### 1. Recursos Humanos:

Nível Superior	Quant.
Engenheiro Eletricista	01

**12.11.2.** O responsável técnico e/ou membro da equipe técnica acima elencado que pertencem ou pertenceram ao quadro da empresa licitante, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com **declaração de compromisso de vinculação contratual futura**, caso o **licitante se sagre vencedor** desta licitação.

**12.11.3.** Serão adotados os critérios de capacidade técnica profissional e operacional;

**12.11.3.1.** Quesito A: Capacidade Operacional

**12.11.3.2.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade média equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

**12.12** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**12.12.1.** Que conste o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação;

**12.12.2.** Atestados com quantidades mínimas de 50% por item do objeto, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE LICITANDO	QUANTIDADE A SER ATESTADA
24	VIOLÃO 3 D, EM PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, TRANSLUCIDO COM ILUMINAÇÃO INTERNA COM DIMENSÕES: 2,00 X 1,20 (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE). CORES VARIADAS ESTRUTURA EM MADEIRA E METALICA METALOM 20X20 PARA FIXAÇÃO NO SOLO	20	10
27	TORRE DE DOCES PLASTICO TERMO MOLDAVEL 3MM, PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZADO. DIMENSÕES PROPORCIONAIS ENTRE MÍNIMO:1,90 X 0,65 (ALTURA X LARGURA).	6	3
100	ESPANTALHO ABOBORA PARA CENOGRAFIA, EM MATERIAL PLASTICO TERMO MOLDAVEL 2MM, COM DIMENSÕES: 1,65 X 0,65 X 0,20 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESTRUTURA METALICA PARA FIXAÇÃO NO SOLO. PINTURA AUTOMOTIVA E INVERNIZADA. CORES VARIADAS	10	5
221	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL BOAS FESTAS 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,69M X 0,95M X 0,50M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E	30	15

	PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.		
257	BANCOS BOIA: MODELO BOIA DECORATIVA CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE A ÁGUA, COBERTO COM ACOCHOADO REVESTIDO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES: 2,00 X 2.00 (ALTURA X LARGURA)	10	5

**12.13.** Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante

**12.14.** Vale ressaltar que a planilha possui apenas 5 (cinco) itens que se enquadram como item de maior relevância, e que dentro deles foram solicitados os atestados.

**12.15.** Será admitida a participação de cooperativas, as quais devem apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**13. DO MODELO DE EXECUÇÃO - (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei 14.133/2021 e Art. 71 do Decreto Municipal nº 258/2024)**

**13.1.** O objeto deverá ser instalado e desmontado quando findada a realização das festividades, nos seguintes endereços: Avenida Via Lago, Praia da Via Lago, Avenida Via Norte, Avenida Marginal Neblina, Avenida José de Brito, Avenida Santos Dumont, Avenida Filadélfia, Avenida Cônego João Lima, Avenida Dom Emanuel, Avenida João de Souza Lima, Avenida Palmas, Avenida Brasil, Avenida Goiás, Rua Jatobá, Avenida Guaíba, Calçadão da Via Lago, Parque Cimba, Praça do Noroeste, Praça São Luiz Orione, Praça do Costa Esmeralda, Praça do Novo Horizonte, Bosque do JK, Bosque do Entroncamento, Pé de Pequi, Cristo Redentor Sonhos Dourados, Prédios Públicos: Prefeitura Municipal de Araguaína, Prédio da Feirinha, Prédio do Centro de Convenções, Complexo Esportivo Pedro Quaresma e etc.

**13.2.** A instalação do objeto deverá ser executada de acordo com a demanda e emissão da ordem de fornecimento.

**13.3.** A instalação deverá ser executada sob a direção de colaborador capacitado da Contratada, que será o responsável por acompanhar o andamento dos trabalhos, no prazo proposto e deve ser entregue em até 48 horas antes da realização do evento previsto.

**13.4.** A contratada deverá realizar os serviços de manutenção/recuperação dos itens que constam no acervo da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria.

**13.5.** A Contratada deverá trocar/substituir, reparar/corriger, às suas expensas, o objeto do contrato que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo de 24 horas, sob pena de sofrer as sanções administrativas de inexecução parcial previstas o item 23 deste termo de referência.

**13.6.** A substituição dos itens defeituosos deverá ocorrer durante todo o período em que os materiais permanecerem instalados, garantindo a substituição e reparo, sem nenhum custo oneroso para a Contratante.

**13.7.** Durante a execução do objeto a contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, referente às normas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas.

**13.8.** Os objetos deverão ser retirados em data informada pela contratante, e será acompanhada por equipe designada da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei 14.133/21)**

**14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**14.2.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**14.3.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**14.4.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**14.5.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 14.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 14.7.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14.8.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.9.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 14.10.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 14.11.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;
- 14.12.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 14.13.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 14.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 14.15.** Serão de responsabilidade da contratada a instalação e retirada, acessórios, garantia do objeto, o fornecimento de materiais e todas as despesas de mão de obra, cumprimento de leis sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos, taxas, tarifas e danos causados a terceiro e a administração, quaisquer infrações, bem como as que incidem ou venham a incidir sobre o contrato;
- 14.16.** A instalação e retirada deverá ser executada por profissionais devidamente habilitados;

**14.17.** Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, instalação, garantia, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

**14.18.** A instalação deve incluir, além do material: mão-de-obra, fios, abraçadeiras, acabamentos, tomadas, fita isolante, máquinas e equipamentos e todos os demais materiais/acessórios necessários à instalação, manutenção, funcionalidade e retirada de todos os itens;

**14.19.** Fornecer a garantia conforme cada item e prazos estipulados neste Termo de Referência;

**14.20.** Trocar/substituir, reparar/corrigir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado o objeto caso venha a ser recusado;

**14.21.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

**14.22.** Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;

**14.23.** Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a instalação do objeto, atestar o recebimento do objeto;

**14.24.** Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;

**14.25.** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**14.26.** Obrigar-se a manter, durante toda a instalação do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**14.27.** Adotar todas as normas de Segurança do Trabalho, com a utilização de EPI – Equipamento de Proteção Individual.

**14.28.** Responsabilizar-se pelo pleno cumprimento nas normas e leis regulamentares da execução dos trabalhos e condições de segurança, bem como ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias de seus empregados.

**14.29.** Apresentar a Declaração de compromisso de Cumprimento da NR-35, trabalho em altura, portaria SIT Nº313 de 23/03/2012, Ministério do Trabalho e Emprego, tem por meio de apresentação do certificado de Treinamento da CONTRATADA. (Para os itens que necessitará trabalhar em altura acima de 2 (dois) metros). E para a assinatura do Contrato, deverá apresentar comprovação de cumprimento da NR-35.

**14.30.** Todos os materiais entregues e instalados deverão ser a prova d'água, principalmente aqueles com utilização da rede elétrica, para evitar (eletrocussão, choque elétrico, queimaduras, quedas provocadas pelo choque) dentre outros.

## **15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV da Lei 14.133/21)**

### **São obrigações do Contratante:**

**15.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**15.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**15.3.** Estimar a carga a ser instalada de forma direta na rede de energia elétrica, com faturamento por estimativa;

**15.4.** Informar a concessionária a quantidade de carga e o período que os enfeites ficarão instalado na RDU/BT;

**15.5.** Pagar o consumo proveniente da carga em função do período estabelecido no subitem anterior;

**15.5.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**15.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**15.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e neste Termo de Referência.

a. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

**15.9.** Cientificar a **Procuradoria Geral do Município** de Araguaína/TO, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**15.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**15.11.** Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

**15.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**15.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **16. DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.1.** A execução do objeto da licitação estará condicionada à conferência, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, no todo ou em parte, os produtos com eventuais vícios, defeitos ou incorreções, porventura, detectados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

**16.2.** Os itens deverão ser conferidos e atestados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, mediante confronto do Contrato com a Nota Fiscal. O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída a conferência e verificada a conformidade do material com as especificações exigidas.

### **16.3. O objeto será recebido:**

**16.3.1. Provisoriamente:** a partir da instalação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada;

**16.3.2. Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor ou equipe competente designada por esta Secretaria.

**16.4.** Constatadas irregularidades no objeto, a contratante poderá:

**16.4.1.** Quanto à especificação e/ou qualidade dos materiais fornecidos, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**16.5.** Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta durante todo o período de garantia.

**16.6.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para a Contratante.

## **17. DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

**17.1.** É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

**17.2.** Caso a fiscalização da Contratante constate que o profissional da Contratada não tem a qualificação necessária, a mesma poderá exigir a substituição da referida mão de obra.

**17.3.** A Contratada deverá indicar e manter preposto responsável pela instalação e retirada, bem como a recuperação dos itens, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Contratante.

**17.4.** Todos os materiais de uso corrente necessários à instalação e retirada do objeto do presente Termo de Referência serão fornecidos pela Contratada, inclusive ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's- equipamentos de proteção coletiva), fazem parte das exigências deste Termo de Referência.

## **18. FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 92, inciso IV da Lei 14.133/2021 e Art. 64, inciso XII do Decreto Municipal nº 258/2024)**

**18.1.** A forma de fornecimento do contrato será sob demanda de acordo com os eventos previstos.

## **19. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei 14.133/2021 e Arts. 195 e 196 do Decreto Municipal nº 258/2024)**

**19.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**19.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**19.3.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**19.4.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**19.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **19.6. Fiscalização**

**19.6.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

#### **19.7. Fiscalização Técnica**

**19.7.1.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**19.7.2.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

**19.7.3.** A execução por parte do fiscal técnico do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoa devidamente habilitada(s).

**19.7.4.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**19.7.5.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**19.7.6.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**19.7.7.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

### **19.8. Fiscalização Administrativa**

**19.8.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**19.8.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **20. Gestor do Contrato**

**20.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**20.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**20.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**20.4.** emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**20.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**20.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**20.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **21. DO PAGAMENTO (Art. 74 do Decreto Municipal nº 258/2024)**

**21.1.** A aferição da execução total contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- a) A certificação de Instalação integral de todos os itens contidos na ordem de fornecimento/serviço;
- b) A certificação de funcionalidade de todos os itens contidos na ordem de fornecimento/serviço;
- c) A retirada de todos os itens instalados dentro do prazo previsto;
- d) A execução correta da manutenção/recuperação dos itens certificada pelo fiscal;
- e) Havendo glosas e multas a serem consideradas, as mesmas devem ser subtraídas do boletim de medição através do relatório dos fiscais antes da emissão da respectiva nota fiscal.

### **21.2. Do recebimento**

21.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro a ser fornecido juntamente com a ordem de fornecimento/serviço, o contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

- a) Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- b) O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos;
- c) Para execução de fornecimento e instalação de todos os itens constante na primeira etapa será definida ordem de fornecimento/serviço;
- d) Essa etapa será considerada executada mediante o atesto do fiscal com relação aos

quantitativos e qualitativos solicitados e a funcionalidade dos mesmos;

e) Essa etapa deverá corresponder no cronograma físico financeiro até 70% (setenta por cento) do valor do objeto licitado;

f) A segunda etapa será definida pela manutenção do objeto durante o período de locação, desinstalação e limpeza proveniente da retirada de todos os ativos da locação.

g) Essa etapa deverá corresponder no cronograma físico financeiro a o restante em relação à primeira etapa, ou seja, no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado.

**21.3.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, alínea “a”, da Lei nº 14.133).

a) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

b) O **fiscal técnico** do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

c) O **fiscal administrativo** do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

d) O fiscal **setorial do contrato**, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

e) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

g) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

h) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

i) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

j) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**21.4.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**21.5.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa referente a etapa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

e) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**21.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-

se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**21.7.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**21.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**21.9.** Liquidação

21.9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**21.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**21.11.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**21.12.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**21.13.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

**21.14.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**21.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**21.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**21.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**21.18. Prazo de pagamento**

21.18.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até (30) trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**21.19. Forma de pagamento**

**21.19.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**21.19.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**21.19.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

b) Será efetuada a retenção tributária do Imposto de Renda, prevista na Instrução Normativa Municipal n.º 003, de 3 de agosto de 2023, nos pagamentos efetuados a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, na forma da Instrução Normativa RFB n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012.

- c) A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR a ser retido na operação, conforme enquadramento previsto na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- d) A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.
- e) Em caso de pagamentos com glosa de valores constantes da nota fiscal, sem emissão de nova nota fiscal, a retenção deverá incidir sobre o valor original da nota.
- f) As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **22. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/2021 e Artigos 255 a 258 do Decreto Municipal nº 258/2024)**

**22.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/03/2025.

**22.2.** Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, ou índice específico, se houver, no período compreendido entre o mês do valor estimado e o mês anterior ao seu aniversário.

**22.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**22.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**22.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**22.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**22.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**22.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e Arts. 268 a 274 do Decreto Municipal nº 258/2024)**

**23.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**23.2.** Em caso de descumprimento às regras do contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

V. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

VI. **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Araguaína**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”

e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), com as seguintes penas;

d) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**Pena:** impedimento do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 12 (doze) meses;

e) Der causa à inexecução total do contrato;

**Pena:** impedimento do direito de licitar e contratar com o município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**Pena:** impedimento do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 06 (seis) meses;

**VII. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 23, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**Pena:** declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**Pena:** declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**Pena:** declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**Pena:** declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

**VIII. Multa:**

c) **Moratória** de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) **Compensatória** de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**23.3.** As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

**23.4.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**23.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**23.6.** O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio DUAM - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, nos termos do §8º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

**23.7.** O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

**23.8.** É admitida a reabilitação CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei 14.133/2021, em especial:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no art. 163 da Lei 14.133/2021.

**23.9.** A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do contrato e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**23.10.** As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, no Portal da Transparência do CONTRATANTE, no SICAF Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**23.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**23.12.** Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (TCU, Acórdão 229/2023 - Plenário).

**23.13.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

**23.14.** Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos CONTRATANTES de controle.

**23.15.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

**23.16.** A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

**23.17.** As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

**23.18.** A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do contrato, poderá ensejar rescisão contratual unilateral pelo CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos: **DANIELLA CHAGAS DE ALENCAR** – Diretora Financeira – Portaria nº 126/2025, **GABRIELLA FIUZZA BRITO** – Portaria nº 029/2025, **LARISSA SILVA E SILVA** – Portaria nº 029/2025, **WELITON BESERRA PIRES** – Portaria nº 029/2025, e estando devidamente aprovado pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer Sr. **EDSON CARVALHO ALENCAR** – Portaria nº 033/2025.

## **ANEXOS AO EDITAL DOCUMENTO EM ARQUIVO DIGITAL**

Independente de transcrição, o documento em arquivo digital faz parte deste edital de Licitação, e está disponível para download no link abaixo que poderá ser acessado pelos licitantes interessados.

### **Conteúdo:**

#### **Endereço eletrônico para download:**

**Anexo I – Anexos do Edital**

**Apêndice do Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar**

<http://anexocpl.araguaina.to.gov.br/PREGÃO-ELETRÔNICO-007-2025-SRP.zip>

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO Nº XX/20XX

CONTRATO XXXXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Araguaína/TO, CEP n.º \_\_\_\_\_, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Secretário Municipal de ..., Sr. \_\_\_\_\_, (qualificar), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Araguaína – TO, doravante denominada CONTRATANTE.

e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, (qualificar), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, e Decreto Municipal nº 258 de 27 de março de 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão- SRP nº XX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação e desmontagem de enfeites decorativos destinados à ornamentação da cidade de Araguaína – TO em eventos tradicionais e comemorativos, incluindo a

manutenção dos itens que já constam no acervo da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, edital e contrato.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** A instalação do objeto deverá ser executada de acordo com a demanda e emissão da ordem de fornecimento.

**2.2.** A instalação deverá ser executada sob a direção de colaborador capacitado da Contratada, que será o responsável por acompanhar o andamento dos trabalhos, no prazo proposto e deve ser entregue em até 48 horas antes da realização do evento previsto.

**2.3.** A contratada deverá realizar os serviços de manutenção/recuperação dos itens que constam no acervo da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria.

**2.4** A Contratada deverá trocar/substituir, reparar/corriger, às suas expensas, o objeto do contrato que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo de 24 horas, sob pena de sofrer as sanções administrativas de inexecução parcial previstas o item 23 deste termo de referência.

**2.5.** A substituição dos itens defeituosos deverá ocorrer durante todo o período em que os materiais permanecerem instalados, garantindo a substituição e reparo, sem nenhum custo oneroso para a Contratante.

**2.6.** Durante a execução do objeto a contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, referente às normas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas.

**2.7.** Os objetos deverão ser retirados em data informada pela contratante, e será acompanhada por equipe designada da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**3.1.** Será (ão) nomeado(s) como fiscal (is) do presente instrumento contratual, os servidores designados previamente através de portaria publicada no Diário Oficial do Município.

**3.2.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**3.3.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**3.4.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**3.5.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**3.6.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **3.7. Fiscalização**

**3.7.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

### **3.8. Fiscalização Técnica**

**3.8.1.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**3.8.2.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

**3.8.3.** A execução por parte do fiscal técnico do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoa devidamente habilitada(s).

**3.8.4.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**3.8.5.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**3.8.6.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**3.8.7.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

### **3.9. Fiscalização Administrativa**

**3.9.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**3.9.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **3.10. Gestor do Contrato**

**3.10.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**3.10.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**3.10.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**3.10.4.** emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**3.10.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**3.10.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**3.10.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**4.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**4.1.2.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**4.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**4.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**4.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**4.2.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

**a)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

**b)** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**4.2.1.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**4.2.2.** Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

**4.2.3.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**4.2.4.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**4.2.5.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**4.2.6.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**4.2.7.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**4.2.8.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**4.2.9.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

**4.2.10.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

- 4.2.11.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 4.2.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.2.13.** Serão de responsabilidade da contratada a instalação e retirada, acessórios, garantia do objeto, o fornecimento de materiais e todas as despesas de mão de obra, cumprimento de leis sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos, taxas, tarifas e danos causados a terceiro e a administração, quaisquer infrações, bem como as que incidem ou venham a incidir sobre o contrato;
- 4.2.14.** A instalação e retirada deverá ser executada por profissionais devidamente habilitados;
- 4.2.15.** Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, instalação, garantia, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- 4.2.16.** A instalação deve incluir, além do material: mão-de-obra, fios, abraçadeiras, acabamentos, tomadas, fita isolante, máquinas e equipamentos e todos os demais materiais/acessórios necessários à instalação, manutenção, funcionalidade e retirada de todos os itens;
- 4.2.17.** Fornecer a garantia conforme cada item e prazos estipulados neste Contrato;
- 4.2.18.** Trocar/substituir, reparar/corrigir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado o objeto caso venha a ser recusado;
- 4.2.19.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 4.2.20.** Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- 4.2.21.** Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a instalação do objeto, atestar o recebimento do objeto;

**4.2.22.** Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;

**4.2.23.** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**4.2.24.** Obrigar-se a manter, durante toda a instalação do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

**4.2.25.** Adotar todas as normas de Segurança do Trabalho, com a utilização de EPI – Equipamento de Proteção Individual;

**4.2.26.** Responsabilizar-se pelo pleno cumprimento nas normas e leis regulamentares da execução dos trabalhos e condições de segurança, bem como ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias de seus empregados;

**4.2.27.** Apresentar a Declaração de compromisso de Cumprimento da NR-35, trabalho em altura, portaria SIT Nº313 de 23/03/2012, Ministério do Trabalho e Emprego, tem por meio de apresentação do certificado de Treinamento da CONTRATADA. (Para os itens que necessitará trabalhar em altura acima de X (X) metros). E para a assinatura do Contrato, deverá apresentar comprovação de cumprimento da NR-35;

**4.2.28.** Todos os materiais entregues e instalados deverão ser a prova d'água, principalmente aqueles com utilização da rede elétrica, para evitar (eletrocussão, choque elétrico, queimaduras, quedas provocadas pelo choque) dentre outros.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**5.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**5.1.3.** Estimar a carga a ser instalada de forma direta na rede de energia elétrica, com faturamento por estimativa;

**5.1.4.** Informar a concessionária a quantidade de carga e o período que os enfeites ficarão instalado na RDU/BT;

**5.1.5.** Pagar o consumo proveniente da carga em função do período estabelecido no subitem anterior;

- 5.1.6.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.1.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.1.8.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 5.1.9.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- 5.1.10.** Cientificar a **Procuradoria Geral do Município** de Araguaína/TO, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.1.11.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 5.1.12.** Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;
- 5.1.13.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 5.1.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 6.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 6.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 6.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**6.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**6.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**6.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**6.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**6.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**6.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**6.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**6.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**6.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**6.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO**

**7.1.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem

quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, conforme artigo 89, inciso VII, § 1º do Decreto Municipal nº 258/2024

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo de vigência deste contrato é de XX (XXX) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Órgão oficial de imprensa do Município de Araguaína – TO, podendo ser prorrogável por igual período na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e art. 69 do Decreto Municipal nº 258/2024.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até XX (XXXX) dias contados da entrega da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal de contrato.

**9.1.1.** As notas fiscais deverão ser emitidas com número do CNPJ qualificado no preâmbulo e encaminhadas ao gestor do contrato pelo e-mail: XXXXXXXXXXXXX.

**9.1.1.1.** No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado, o período faturado no formato dia/mês/ano e os quantitativos dos itens, se for o caso.

**9.2.** Deverá ser apresentada, concomitante à nota fiscal, a seguinte documentação:

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d)** Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA.

**9.3.** O atesto do fiscal do contrato ocorrerá em até XX (XX) dias, contado do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira.

**9.4.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

**9.5.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.8.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.9.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9.10.** Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

**10.1.** O valor total contratado fica estimado em R\$ xx,xxx (xxxxxxxxxx), conforme especificado a seguir:

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX	XXXXX	XXXXXX

**10.2.** Os valores estabelecidos nesta cláusula incluem todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor, incidentes direta ou indiretamente, bem como as despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução do contrato, sendo os valores fixos e irremovíveis.

**10.3.** O CONTRATANTE poderá promover alterações contratuais, observadas as limitações constantes na Lei n. 14.133/2021, arts. 125 e 126.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Natureza da Despesa - ND: xxxxxxxx, ficha: xxxxxxxxxxxxxxxx; Fonte De Recursos: xxxxxxxxxxxx.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**12.1.** No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, poderá haver incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização.

**12.2.** Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

**12.3.** O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela CONTRATADA.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MATRIZ DE RISCO**

**13.1.** Para garantir o cumprimento do contrato e minimizar os riscos identificados, serão adotadas as seguintes ações:

**13.2.** Fiscalização contínua da execução dos serviços, verificando a conformidade com as especificações contratuais.

**13.3.** Reuniões periódicas com a empresa contratada para acompanhamento do cronograma.

**13.4.** Análise documental constante, incluindo comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

**13.5.** Registro de não conformidade, com aplicação de avaliações quando necessário.

**13.6.** Avaliação de desempenho da contratada, para verificar qualidade e pontualidade dos serviços prestados.

**13.7.** Com as medidas de mitigação propostas, espera-se minimizar os impactos negativos, garantindo que os eventos tradicionais e comemorativos de Araguaína sejam realizados com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com a legislação vigente.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas nesta cláusula em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, especialmente aquelas relacionadas à locação, instalação, desmontagem dos enfeites decorativos e à manutenção/recuperação dos itens do acervo da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer (SEMECL), nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Municipal nº 258/2024.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Em caso de descumprimento às regras do contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

IX. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

X. **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Araguaína**, pelo prazo máximo de X (XXX) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), com as seguintes penas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**Pena:** impedimento do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de XX (XXXX) meses;

h) Der causa à inexecução total do contrato;

**Pena:** impedimento do direito de licitar e contratar com o município pelo período de XX (XXXXX X XXXXX) meses.

i) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**Pena:** impedimento do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de XX (XXXX) meses;

**XI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 23, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

i. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**Pena:** declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

j. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**Pena:** declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

k. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**Pena:** declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**Pena:** declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

**XII. Multa:**

e) **Moratória** de X,X% (XXXX XXX XXXX) do valor do contrato por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de XX (XXXXX) dias;

b) O atraso superior a XX (XXXXX) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

f) **Compensatória** de XX % (XXXXXXXXXX) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**14.3.** As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

**14.4.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**14.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**14.6.** O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio DUAM - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, nos termos do §8º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

**14.7.** O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

**14.8.** É admitida a reabilitação CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei 14.133/2021, em especial:

f) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

g) pagamento da multa;

h) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

i) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

j) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no art. 163 da Lei 14.133/2021.

**14.9.** A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do contrato e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**14.10.** As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, no Portal da Transparência do CONTRATANTE, no SICAF Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**14.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**14.12.** Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (TCU, Acórdão 229/2023 - Plenário).

**14.13.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

**14.14.** Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos CONTRATANTES de controle.

**14.15.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

**14.16.** A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

**14.17.** As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do contrato, poderá ensejar rescisão contratual unilateral pelo CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**15.2.** A extinção do contrato não exonera a Contratada de suas responsabilidades, inclusive aquelas relativas a vícios e defeitos ocultos, e não impedirá a aplicação das sanções

administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 258/2024.

**15.3.** Em caso de extinção do contrato, a SEMECL poderá contratar outra empresa para concluir os serviços remanescentes, nos termos do art. 91 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o disposto no art. 24, incisos V e VII, da mesma lei.

**15.4.** A extinção do contrato será formalizada por meio de Termo de Rescisão, no qual serão discriminados os saldos contratuais, as obrigações pendentes e as responsabilidades de cada parte.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133/2021, art. 94, o contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo XX dias úteis, contados da sua assinatura.

**16.2.** O contrato também será publicado, na íntegra, e respeitadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, na Transparência Pública do ÓRGÃO.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL**

**17.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratante, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

**17.2.** Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

**17.3.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

**17.4.** Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

**17.5.** Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

**17.6.** Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

**17.7.** Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

**17.8.** A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

**17.8.1.** Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

**17.8.2.** Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da cidade de Araguaína – TO para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** As partes contratantes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

**19.2.** Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei n. 14.133/2021, bem como dos princípios de direito público.

**19.3.** A CONTRATADA assumirá, de forma exclusiva, todas as dívidas que venha a contrair com vistas ao cumprimento das obrigações oriundas deste contrato, ficando certo, desde já, que o CONTRATANTE não será responsável solidário.

**19.4.** A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelo e-mail: (compra.semecl@araguaina.to.gov.br).

**19.5.** Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicadas, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

**19.6.** Os dados pessoais tornados públicos por este contrato deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução contratual.

**19.7.** O tratamento de dados pessoais deverá se limitar ao necessário para a realização de suas finalidades, sendo observados:

- a. a compatibilidade com a finalidade especificada;
- b. o interesse público;
- c. a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta.

E assim, por estarem justos, combinados e contratados, as partes assinam este instrumento em duas (XX) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Araguaína (TO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Pelo CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

Secretário Municipal XXXXXXXXXXXX

Portaria nº XXX/XXXX

Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXX

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME:

NOME

CPF:

CPF:

### ANEXO III

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

Na data \_\_\_/\_\_\_/2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ sediada Rua 25 de dezembro nº 307 - CENTRO - , por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER** gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr. (\_\_\_) (qualificar), portador da Carteira de Identidade nº (\_\_\_) e do CPF nº (\_\_\_), de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 258/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A ata terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, mediante anuência e pesquisa de preços, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e do Arts. 148 a 152 do Decreto Municipal nº 258/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** (Art. 30 do Decreto federal nº 11.462/2023 e Art. 92, inciso X, do Decreto Municipal nº 258/2024)

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS** (Art. 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Art. 164 do Decreto Municipal nº 258/2024)

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o foro da cidade de Araguaína/TO para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **12. CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento e do pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções administrativas e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**12.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Araguaína – TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025

Pela Administração:

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**SECRETARIO MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXX**

Pelo Fornecedor:

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Empresa**

## ANEXO

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

